

Requerimento
Nº 120/26

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

ASSUNTO: Denúncia por infrações político-administrativas, indícios de ato de ato de improbidade administrativa, omissão deliberada no dever de fiscalização contratual, possível conivência com irregularidades na execução do Contrato nº 11.958/2025, manutenção indevida de pagamentos públicos, tentativa de desvio de finalidade em ato oficial e indícios de dano ao erário, **com requerimento de instauração de Comissão Processante.**

I. DO DENUNCIANTE

Paulo Roberto do Prado Junior, brasileiro, casado, assessor jurídico, portador do CPF nº 314.690.708-98, residente e domiciliado em Rio Claro, estado de São Paulo, e-mails empreendimentossefacil@gmail.com e paulo.jcelrioclaro@gmail.com, telefone (19) 99852-4173, **inclusive** já qualificado nos autos da representação protocolada sob nº 745/2026, Requerimento Administrativo nº 54/26, vem, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 201/1967, apresentar **DENÚNCIA POR INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, COM REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.**

II. DOS DENUNCIADOS

- SAMANTA PAULA ALBANI BORINI - Prefeita Municipal;
- FÁBIO MARIANO DA PAZ - Secretário Municipal de Educação;
- NATÁLIA VITORINO GALDEANO - Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento e gestora do Contrato nº 11.958/2025.

III. DA CONTINUIDADE DA DENÚNCIA JÁ PROTOCOLADA

Inicialmente, cumpre destacar que os fatos aqui narrados não surgem de forma isolada ou inédita, tendo sido previamente submetidos à apreciação desta Casa Legislativa por meio da **denúncia formal protocolada sob nº 745/2026, autuada como Requerimento Administrativo nº 54/26, em 16/03/2026 às 15h35min, devidamente recebida e distribuída nos termos regimentais.**

A referida denúncia original segue novamente anexada à presente manifestação, não como repetição desnecessária, mas como instrumento de reforço da memória institucional desta Casa, a fim de assegurar que a presente evolução fática seja analisada em sua integralidade, continuidade e coerência lógica.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1002/2026
Data: 07/04/2026 - Horário: 16:21
Legislativo - REQ 120/2026

IV. DA DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Não se trata de nova narrativa. Trata-se do aprofundamento inevitável de fatos que já foram oficialmente levados ao conhecimento desta Casa Legislativa e que, a partir da própria manifestação do Poder Executivo, deixaram de ser controvertidos quanto à sua existência, restando agora delimitada a questão essencial: a responsabilidade dos agentes públicos que tinham o dever de agir e não o fizeram no momento devido.

V. DA CIÊNCIA DIRETA E INEQUÍVOCA DOS AGENTES PÚBLICOS

O denunciante, antes de qualquer provocação externa, deslocou-se pessoalmente até a Prefeitura Municipal de Birigui em 09 de fevereiro de 2026, após tentativa prévia de contato direto com a Chefe do Executivo, SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, ainda no período da manhã, sem qualquer retorno.

Já no interior da Administração, manteve reunião direta com o Secretário Municipal de Educação, FÁBIO MARIANO DA PAZ, e com a gestora formal do Contrato nº 11.958/2025, NATÁLIA VITORINO GALDEANO, ocasião em que expôs, de maneira clara e objetiva, inconsistências graves relacionadas à execução contratual, especialmente quanto à documentação trabalhista apresentada pela empresa contratada, a SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Na mesma oportunidade, tanto o Secretário FÁBIO MARIANO DA PAZ quanto a gestora NATÁLIA VITORINO GALDEANO comprometeram-se expressamente a levar imediatamente os fatos ao conhecimento da Prefeita Municipal, SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, e da Diretora do Departamento Jurídico, Sra. VIVIANE, ainda naquele mesmo dia, bem como afirmaram que exigiriam da empresa contratada a apresentação de documentos comprobatórios dos pagamentos realizados, especialmente aqueles relacionados às obrigações trabalhistas.

Esse ponto é central e não comporta relativização. Os agentes públicos denunciados assumiram compromisso expresso de comunicação imediata à Chefe do Executivo e à estrutura jurídica do Município, além de reconhecerem a necessidade de verificação documental das irregularidades apontadas.

VI. DA OMISSÃO ADMINISTRATIVA

A partir desse momento, não havia espaço para inércia. A legislação impõe dever de atuação imediata. O art. 117 da Lei nº 14.133/2021 não faculta fiscalização, impõe.

A doutrina é categórica ao afirmar que a omissão diante de irregularidades constitui falha funcional grave.

E, ainda assim, o que se verificou foi um período significativo de ausência de providências concretas.

VII. DA MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS MESMO DIANTE DA CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES

Importante destacar que, mesmo após a ciência direta e inequívoca dos fatos pelos agentes públicos, bem como do compromisso assumido de adoção de providências, as medições contratuais referentes aos serviços prestados ao município pela empresa SERFACIL, no mês de janeiro de 2026, **foram regularmente pagas no dia 25 de fevereiro de 2026**, pela Administração Municipal, sem qualquer restrição ou bloqueio.

Somente no mês de março, após a formalização da denúncia perante o Ministério Público e, sobretudo, após o protocolo da denúncia nesta Câmara Municipal, é que houve efetiva interrupção dos pagamentos e posterior rescisão contratual.

Tal conduta evidencia que, mesmo ciente das irregularidades, a Administração optou por manter a normalidade dos pagamentos, vindo a agir apenas quando provocada por órgãos externos de controle, o que reforça, de forma contundente, **a omissão administrativa anterior e a necessidade de apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.**

VIII. DA CONTRADIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME OFÍCIO DO PODER EXECUTIVO

Conforme consta expressamente no **ofício encaminhado pela Prefeita Municipal a esta Câmara, em resposta à denúncia protocolada sob nº 745/2026**, a Administração sustenta ter adotado providências imediatas.

A reação administrativa, contudo, somente se materializa após a formalização de denúncia junto ao Ministério Público em 03 de março de 2026 e, posteriormente, após o protocolo perante esta Câmara em 16 de março de 2026.

A tentativa de sustentar que houve atuação imediata não resiste à cronologia dos fatos.

Não há imediatidade onde há ciência prévia, compromisso expreso de atuação e posterior inércia.

IX. DA CONFIRMAÇÃO DAS IRREGULARIDADES PELO PRÓPRIO PODER EXECUTIVO CONFORME OFÍCIO

Conforme reconhecido no **ofício oficial encaminhado pela Prefeita Municipal a esta Casa Legislativa**, não houve validação de informações junto à Caixa Econômica Federal, tampouco correspondência dos dados junto à instituição financeira indicada nos comprovantes apresentados, o SICOOB.

Dessa forma, a própria Administração admite que os documentos utilizados no contrato não encontram respaldo em registros oficiais.

Essa constatação não é periférica, é estrutural. E, diante dela, a omissão anterior dos agentes públicos deixa de ser um detalhe administrativo e passa a integrar o núcleo da presente denúncia.

X. DA TENTATIVA DE DESCREDIBILIZAÇÃO DO DENUNCIANTE CONFORME OFÍCIO

Ainda conforme se verifica no mesmo ofício oficial encaminhado pela Prefeita Municipal à Câmara, foi inserida referência a processo

judicial pretérito do denunciante, ocorrido anos antes e absolutamente desconectado dos fatos ora apurados.

Cumpra deixar absolutamente claro que o denunciante não é objeto de investigação no presente caso, não sendo autor de qualquer conduta ilícita relacionada aos fatos ora apurados, **os quais dizem respeito exclusivamente à empresa contratada SERFACIL Empreendimentos Ltda., bem como, neste momento, à eventual responsabilidade político-administrativa dos agentes públicos ora denunciados.**

O denunciante figura, única e exclusivamente, na condição de comunicante dos fatos, no exercício regular do direito constitucional de petição, não havendo qualquer fundamento jurídico ou lógico para sua inclusão em documento oficial como elemento de análise ou "contextualização", conforme foi dito no ofício.

Não se trata de excesso retórico. **Trata-se de um ato deliberado, praticado em documento oficial, destinado a influenciar a percepção dos destinatários da denúncia, no caso os nobres vereadores desta Casa.**

A alegação de contextualização não se sustenta. Contextualiza-se aquilo que guarda pertinência com o objeto. **O que se fez foi inserir elemento estranho, irrelevante e temporalmente desconexo, cuja única utilidade prática é deslocar o foco da análise.**

Não há outra leitura possível senão a de tentativa consciente de descredibilização do denunciante.

Essa conduta, além de incompatível com os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, **revela fragilidade na própria defesa apresentada.**

XI. DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL (CONFORME OFÍCIO)

Conforme expressamente informado no ofício encaminhado pela Prefeita Municipal a esta Câmara, os fatos foram levados ao conhecimento da Polícia Federal.

Aqui reside um ponto de inflexão institucional.

Se o caso já se encontra sob a esfera de apuração de órgão de investigação de alta especialização técnica, **então não há qualquer justificativa para que o Poder Legislativo se omita no exercício de sua função de controle político-administrativo.**

Ao contrário, a atuação da Polícia Federal não substitui a atuação da Câmara, complementa e reforça a gravidade do caso.

XII. DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A análise conjunta dos elementos revela um padrão que não pode ser ignorado: ciência prévia ampla, compromisso expresso, manutenção de pagamentos, **omissão, atuação tardia e tentativa de desvio de foco.**

Esse conjunto enquadra-se, em tese, nas hipóteses de infração político-administrativa previstas no Decreto-Lei nº 201/1967.

XIII. DA CONCLUSÃO

Os fatos demonstram, em tese, omissão deliberada de agentes públicos que tinham dever legal de agir.

Não há espaço para omissão institucional.

XIV. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer o denunciante:

- A) o recebimento integral da presente denúncia;
- B) a imediata instauração de Comissão Processante;
- C) a apuração das responsabilidades dos denunciados;
- D) a requisição de todos os documentos administrativos relacionados ao Contrato nº 11.958/2025;
- E) a realização de perícia documental, se necessário;
- F) o encaminhamento ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

XV. DO ENCERRAMENTO

Por todo o exposto, requer-se a atuação firme e imediata desta Casa Legislativa, com a consequente **instauração de Comissão Processante** para apuração das infrações político-administrativas narradas, garantindo-se a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, na forma da lei.

Ressalta-se, por oportuno, que os fatos ora apresentados não se limitam a meras irregularidades administrativas, mas revelam, em tese, condutas que afrontam diretamente os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, exigindo resposta institucional proporcional à sua gravidade.

Por fim, informa o denunciante que, em razão da indevida e desnecessária menção a fatos pretéritos de sua vida pessoal em documento oficial encaminhado a esta Casa Legislativa, matéria absolutamente estranha ao objeto da presente apuração, já estão sendo adotadas as medidas judiciais cabíveis em face da autoridade responsável, visando a devida responsabilização pelos danos causados à sua honra e imagem.

Rio Claro, SP, 25 de março de 2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR
Data: 25/03/2026 13:32:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Roberto do Prado Junior
CPF nº 314.690.708-98



PROTOCOLO GERAL 745/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 15:35
Administrativo - REQAD 54/2026

**Requerimento
Administrativo nº**

54.26

Encomenda - se a Comissão

Permanente de Educação para
análise e devidos providências
17/03/26

Reginaldo Fernando Pereira
Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

Com ciência à Presidência da Câmara Municipal, na pessoa do Vereador,
Presidente da Câmara, o Sr. Reginaldo Fernando Pereira (Pastor
Reginaldo)

Ciente,
distribua-se aos Senhores Vereadores

Birigui 16 / 03 / 26

Com ciência ESPECIAL aos Srs. Vereadores:

- Cleverson José de Souza (Tody da Unidiesel)
- José Fermino Grosso (Fermino)
- Marcos Antonio Santos (Marcos da Ripada)
- Valdemir Frederico (Vadão da Farmácia)

Reginaldo Fernando Pereira
Presidente

Paulo Roberto do Prado Junior, brasileiro, casado, assessor
jurídico, portador do CPF nº 314.690.708-98, residente e domiciliado em
Rio Claro, estado de São Paulo, e-mails
empreendimentosserfacil@gmail.com e paulo.jcelrioclaro@gmail.com,
telefone (19) 99852-4173, à presença dessa Diretoria Regional de
Educação, expor e requerer o que segue, com fundamento no art. 129,
inciso III, da Constituição Federal:

REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, pelos fatos e fundamentos a seguir
expostos.

Atuei como preposto das empresas JC&L Empreendimentos em Serviços
de Limpeza LTDA (CNPJ 38.111.123/0001-72) e SERFACIL Empreendimentos
LTDA (CNPJ 35.290.515/0001-58), com procurações de amplos poderes,
exercendo funções administrativas e jurídicas, especialmente no
encaminhamento de documentação exigida pelas Administrações Públicas
para fins de comprovação de regularidade trabalhista e liberação de
medições e pagamentos contratuais.

Embora formalmente distintas, as empresas JC&L Empreendimentos em
Serviços de Limpeza LTDA e SERFACIL Empreendimentos LTDA sempre atuaram
de forma operacionalmente integrada, sendo de conhecimento interno que,
embora a JC&L esteja formalmente registrada em nome da Sra. Lanna Soares
Gomes Araújo, a condução das decisões administrativas, operacionais e
documentais de ambas as empresas sempre foi exercida pelo Sr. João
Cláudio Gomes Araújo, que delegava diretamente as atribuições
relacionadas à gestão dos contratos públicos, ao envio de documentação
e ao cumprimento das rotinas administrativas, sendo ambos casados
(cônjuges) entre si.

No exercício dessas atribuições, recebi reiteradamente, por e-mail e por WhatsApp, documentos encaminhados pelo Sr. João Cláudio Gomes Araújo (proprietário da empresa SERFACIL Empreendimentos LTDA), consistentes em guias e comprovantes de recolhimento de FGTS e demais documentos de regularidade exigidos contratualmente.

Meu papel era organizar e encaminhar tais documentos às Administrações Públicas contratantes, inclusive a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, na ocasião a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Sempre atuei confiando na legitimidade dos documentos que me eram enviados pela própria administração das empresas, não havendo, naquele momento, qualquer elemento que indicasse irregularidade.

Posteriormente, funcionários passaram a me procurar informando que **não havia depósitos de FGTS em suas contas vinculadas**. Considerando que eu havia encaminhado comprovantes de recolhimento à Administração Pública, entendi ser meu dever verificar diretamente a situação.

Dirigi-me à **Caixa Econômica Federal** com os documentos em mãos para verificar a regularidade dos recolhimentos indicados nos comprovantes apresentados.

Durante o atendimento realizado na instituição financeira, foi efetuada consulta no sistema da Caixa Econômica Federal com base nos dados constantes nas guias apresentadas. Na ocasião, fui informado pelo gerente responsável pelo atendimento que **não constavam registros de recolhimento das referidas guias de FGTS, tampouco depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores correspondentes às competências verificadas**.

Diante da solicitação de verificação formal da situação apresentada, foi registrado atendimento junto à instituição financeira sob o número de protocolo 67812.2026.0, ocasião em que restou confirmado que os recolhimentos indicados nos comprovantes apresentados não estavam registrados nos sistemas oficiais da instituição financeira responsável pela gestão do FGTS.

Diante dessa informação, e considerando que os documentos apresentados apontavam pagamento por meio da instituição financeira Sicoob, dirigi-me também a essa instituição para verificação.

Na referida instituição financeira obtive confirmação formal de que as empresas **JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza LTDA** e **SERFACIL Empreendimentos LTDA** não possuem conta ativa junto ao Sicoob.

Ressalte-se que possuo documento emitido pela própria instituição financeira, que serão anexados a esta, confirmando expressamente a inexistência de contas ativas em nome das referidas empresas, tendo sido registrado atendimento junto à instituição sob o protocolo nº 48721.2026-

0, circunstância que torna tecnicamente impossível a realização de qualquer pagamento por meio daquela instituição.

Além disso, ao analisar minuciosamente os comprovantes apresentados, constata-se **inconsistências formais graves**, especialmente no que se refere à identificação do pagador. Nos comprovantes apresentados consta como pagador a empresa **SERFACIL Empreendimentos LTDA**, entretanto o CNPJ indicado no próprio comprovante corresponde à empresa **JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza LTDA**.

Tal situação configura uma inconsistência técnica evidente, pois não é possível que um comprovante bancário apresente simultaneamente o nome de uma empresa e o CNPJ de outra como sendo o pagador da mesma operação financeira.

A partir da análise da documentação recebida ao longo do período em que atuei como preposto das empresas, bem como das informações obtidas posteriormente junto às instituições financeiras, foi possível identificar um **padrão recorrente de procedimento adotado pela administração das empresas**.

Em diversas ocasiões, as guias de recolhimento do FGTS apresentadas são efetivamente verdadeiras e regularmente emitidas, porém os comprovantes de pagamento correspondentes não refletem pagamentos efetivamente realizados.

Outro elemento que contribui para gerar aparência de regularidade é a existência de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** aparentemente válida, obtida pelas empresas. Entretanto, tal situação pode ocorrer em razão da realização de **parcelamentos de débitos junto ao FGTS**, circunstância que permite a emissão da certidão, ainda que os valores das guias apresentadas não tenham sido efetivamente pagos.

Inclusive, a própria certidão de regularidade do FGTS contém ressalva expressa no sentido de que: **"O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS."**

Dessa forma, a simples apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS** não comprova a quitação das guias específicas apresentadas à **Administração Pública**, tampouco comprova que os recolhimentos correspondentes foram efetivamente realizados.

Tal circunstância torna-se ainda mais relevante quando analisada em conjunto com os fatos narrados nesta representação, especialmente: a inexistência de registros de recolhimento identificada pela **Caixa Econômica Federal**, a inexistência de contas bancárias das empresas junto ao **Sicoob**, instituição indicada nos comprovantes apresentados, as inconsistências formais identificadas nos próprios documentos apresentados e os extratos do FGTS dos próprios funcionários, onde não consta nenhum pagamento aos mesmos.

A irregularidade torna-se ainda mais grave quando se considera que nenhuma das empresas possui conta ativa no Sicoob, circunstância que levanta questionamento objetivo: se as empresas não possuem conta na instituição financeira indicada, como poderia ter sido realizado o pagamento por meio dela?

Cumprе registrar ainda que, no dia 05 de março de 2026, após eu questionar diretamente a administração das empresas acerca das inconsistências identificadas nos documentos que estavam sendo encaminhados às Administrações Públicas, fui imediatamente removido de todos os grupos administrativos utilizados para comunicação interna da empresa. Na mesma ocasião, foi revogada a procuração anteriormente outorgada pela empresa SERFACIL Empreendimentos LTDA, instrumento que até então me conferia amplos poderes para atuação administrativa. Todavia, apesar dessa revogação específica, permaneci com vínculo ativo junto à empresa, até 11 de março de 2025, data que fui demitido, circunstância que demonstra que a medida teve caráter exclusivamente restritivo quanto ao acesso às rotinas administrativas e ao fluxo documental relacionado aos contratos públicos.

Após esses fatos, especialmente nos fechamentos referentes aos serviços prestados em janeiro de 2026, deixei de receber documentos para intermediação administrativa. O envio da documentação passou a ser realizado diretamente às Administrações Públicas por Wemerson Gutierrez, analista de licitações das empresas, pessoa que, possui vínculo de parentesco com o Sr. João Cláudio Gomes Araújo e com a Sra. Lanna Soares Gomes Araújo.

Tal alteração no fluxo administrativo ocorreu logo após os questionamentos que realizei acerca das inconsistências documentais identificadas, circunstância que modificou de forma repentina a dinâmica anteriormente adotada pela empresa para o envio de documentação às Administrações Públicas.

Apesar disso, a própria Administração Pública, inclusive a SME de Birigui, continuou a me encaminhar e-mails, o que me permitiu verificar que documentos com inconsistências técnicas semelhantes continuavam sendo apresentados para fins de comprovação de regularidade e liberação de pagamentos contratuais.

Diante da gravidade dos fatos, informo que já foi protocolada denúncia formal junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, registrada sob o número: 0211.0000093/2026.

Na referida denúncia foram anexados todos os documentos comprobatórios, incluindo guias apresentadas, comprovantes bancários, e-mails com cabeçalho completo, comunicações recebidas e toda a documentação obtida junto às instituições financeiras.

Cumprе registrar que a investigação ministerial já se encontra em curso, motivo pelo qual entendi ser meu dever também levar formalmente os fatos ao conhecimento dessa Casa Legislativa.

Cumpra ainda informar que, em razão da relevância dos fatos e de seus possíveis reflexos na correta aplicação de recursos públicos e na regularidade da execução contratual, alguns deputados da cidade de São Paulo, inclusive parlamentares em âmbito federal, com os quais mantenho relação de amizade institucional, já foram cientificados da situação, tendo manifestado que acompanharão o caso e adotarão, no âmbito de suas atribuições, as providências que entenderem cabíveis e, se necessário, até no âmbito criminal, para a adequada apuração dos fatos.

Importante ressaltar que a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, estabelece expressamente o dever de fiscalização permanente dos contratos administrativos, bem como a exigência de comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária das empresas contratadas.

Nos termos da referida legislação, a apresentação de documentação inidônea ou irregular para fins de comprovação de cumprimento de obrigações contratuais constitui fato grave e passível de apuração administrativa, ensejando a aplicação das penalidades previstas na legislação de contratações públicas, incluindo impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, registro nos cadastros de empresas inidôneas ou sancionadas da Administração Pública, bem como a rescisão do contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, eventual utilização de comprovantes bancários ou documentos que não correspondam à realidade dos recolhimentos pode configurar, em tese, falsidade ideológica e uso de documento falso, matérias cuja apuração compete às autoridades competentes.

Dessa forma, uma vez cientificada de possíveis irregularidades documentais relacionadas à comprovação de obrigações trabalhistas, cabe a este PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL promover a imediata verificação dos fatos, adotando as medidas administrativas cabíveis para resguardar o interesse público e a regularidade da execução contratual.

DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se respeitosamente que essa Câmara Municipal de Birigui:

I - receba a presente representação e determine sua remessa à Comissão competente desta Casa Legislativa, para análise preliminar dos fatos narrados e adoção das providências fiscalizatórias cabíveis;

II - avalie a instauração de procedimento investigativo no âmbito desta Câmara Municipal, inclusive mediante criação de Comissão Especial de Investigação ou Comissão Processante, caso assim entenda pertinente,

para apuração dos fatos relacionados ao Contrato nº 11.958/2025 firmado entre o Município de Birigui e a empresa **SERFACIL Empreendimentos LTDA**;

III - requeira formalmente ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento integral do processo administrativo do **Pregão Eletrônico nº 41/2025** e do **Contrato nº 11.958/2025**, incluindo medições, notas fiscais, relatórios de fiscalização contratual e toda a documentação apresentada pela empresa contratada para fins de comprovação de cumprimento das **obrigações trabalhistas**;

IV - solicite especificamente os **comprovantes de recolhimento de FGTS** apresentados pela empresa contratada para fins de liberação de medições e pagamentos contratuais, bem como os respectivos **comprovantes bancários** que demonstrem a efetiva realização das operações de pagamento;

V - avalie a realização de **consulta direta junto às instituições financeiras** eventualmente indicadas nos comprovantes apresentados, a fim de verificar a efetiva existência das operações financeiras ali mencionadas;

VI - avalie a eventual **convocação ou oitiva dos responsáveis pela fiscalização do contrato administrativo nº 11.958/2025**, bem como de representantes da **Secretaria Municipal de Educação**, para prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos de verificação da regularidade trabalhista da empresa contratada;

VII - adote, caso confirmadas irregularidades, as **medidas institucionais cabíveis no âmbito das atribuições fiscalizatórias desta Casa Legislativa**, inclusive o eventual encaminhamento dos fatos aos **órgãos de controle e autoridades competentes**.

Reitero que os fatos foram relatados conforme ocorreram e conforme foram documentalmente constatados.

Cumpra ainda registrar que os fatos ora narrados envolvem apresentação de documentação destinada a comprovar o cumprimento de **obrigações trabalhistas em contrato administrativo financiado com recursos públicos**, circunstância que, caso confirmada, pode representar irregularidade relevante na execução contratual e potencial risco de dano ao erário.

Dessa forma, considerando o dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, entende o representante que a análise institucional dos fatos por esta **Câmara Municipal**, mediante os instrumentos investigativos que entender cabíveis, mostra-se medida adequada para assegurar a **transparência na execução do Contrato nº 11.958/2025**, a correta aplicação dos recursos públicos e a proteção do interesse coletivo.

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como para apresentação de toda a documentação pertinente.

Rio Claro, SP, 16 de março de 2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR
Data: 16/03/2026 12:15:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Roberto do Prado Junior
CPF nº 314.690.708-98

**DECLARAÇÃO FORMAL DE BOA-FÉ, CONTEXTUALIZAÇÃO FUNCIONAL E REGISTRO DE
CONSTATAÇÃO POSTERIOR DE INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS**

Eu, **Paulo Roberto do Prado Junior**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do CPF nº 314.690.708-98, residente e domiciliado em Rio Claro, estado de São Paulo, e-mails empreendimentosserfacil@gmail.com e paulo.jcelrioclaro@gmail.com, telefone (19) 99852-4173, **DECLARO**, para todos os fins de direito, o que segue:

Atuo como preposto das empresas **JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza LTDA (CNPJ 38.111.123/0001-72)** e **SERFACIL Empreendimentos LTDA (CNPJ 35.290.515/0001-58)**, no exercício de poderes regularmente outorgados por meio de procurações de amplos poderes, desempenhando funções administrativas relacionadas, dentre outras, ao encaminhamento de documentação exigida por entes públicos contratantes para fins de comprovação de regularidade trabalhista e liberação de medições/notas fiscais.

As empresas mencionadas, embora possuam personalidades jurídicas distintas, mantêm vínculo de natureza familiar e administrativa, sendo o Sr. **João Cláudio Gomes Araújo** proprietário da empresa **SERFACIL Empreendimentos LTDA** e a Sra. **Lanna Soares Gomes Araújo** proprietária da empresa **JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza LTDA**, ambos cônjuges entre si, circunstância que, na prática operacional, resulta em interações administrativas correlacionadas entre as referidas pessoas jurídicas.

No exercício das funções que me foram atribuídas, recebi, tanto por e-mail quanto por aplicativo de mensagens (WhatsApp), documentos consistentes em guias e comprovantes de recolhimento de FGTS e demais documentos de regularidade trabalhista, encaminhados pelo Sr. **João Cláudio Gomes Araújo**, para posterior repasse às Administrações Públicas contratantes.

Os documentos recebidos foram por mim encaminhados às Administrações Públicas competentes, confiando na autenticidade e veracidade das informações, por se tratarem de documentos formalmente enviados pela administração das empresas.

À época dos encaminhamentos, inexistia qualquer indício que me levasse a questionar a autenticidade dos documentos recebidos, razão pela qual atuei sob presunção de regularidade.

Posteriormente, funcionários passaram a me procurar diretamente, relatando ausência de depósitos de FGTS em suas contas vinculadas e solicitando esclarecimentos.

Diante dessas cobranças e acreditando que os recolhimentos estivessem regulares, uma vez que havia comprovantes formais emitidos e apresentados, dirigi-me inicialmente à **Caixa Econômica Federal**, munido dos respectivos documentos, com a intenção de verificar eventual

inconsistência sistêmica e, se necessário, formalizar notificação para regularização. Na ocasião, fui informado da inexistência dos recolhimentos correspondentes aos períodos questionados.

Em razão dessa informação, e considerando que os comprovantes apresentados indicavam pagamento por meio da instituição financeira **Sicoob**, dirigi-me também a essa instituição, onde obtive confirmação de que as empresas **JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza LTDA** e **SERFACIL Empreendimentos LTDA** não possuem conta ativa junto à referida instituição financeira.

Verifiquei, ainda, inconsistências objetivas nos documentos apresentados, tais como divergência entre o nome do pagador e o CNPJ constante nos comprovantes.

Posteriormente, especificamente nos fechamentos referentes aos serviços prestados no mês de janeiro de 2026, deixei de receber documentos para intermediação, tendo sido o envio realizado diretamente às Administrações Públicas por outros integrantes da estrutura empresarial, dentre eles o Sr. **Wemerson Gutierrez**, Analista de Licitações, pessoa que possui vínculo de parentesco com o Sr. João Cláudio Gomes Araújo e a Sra. Lanna Soares Gomes Araújo.

Embora tenha sido informalmente excluído das rotinas operacionais, não houve comunicação formal de revogação das procurações que me foram outorgadas, tampouco comunicação oficial de destituição de minhas atribuições.

As Administrações Públicas contratantes continuaram a manter contato comigo, encaminhando cópia de e-mails e documentos enviados pelas empresas, oportunidade em que verifiquei a repetição de inconsistências técnicas semelhantes às anteriormente constatadas.

Ressalto que todas as constatações mencionadas ocorreram posteriormente ao encaminhamento inicial dos documentos, inexistindo, à época do envio, qualquer ciência de irregularidade por parte deste declarante.

A presente declaração tem por finalidade registrar, de forma transparente, minha atuação de boa-fé e a constatação posterior de inconsistências técnicas verificáveis, colocando-me à disposição das autoridades competentes para esclarecimentos adicionais.

Rio Claro, SP, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR
Data: 03/03/2026 14:04:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Roberto do Prado Junior
CPF nº 314.690.708-98



PARACATU, MG – 27/02/2025.

PROCURAÇÃO – PODERES GERAIS, ESPECIAIS E AMPLÍSSIMOS

OUTORGANTE: JC&L EMPREENHIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.111.123/0001-72, com sede na Rua Gastão Pereira Gonçalves, 111, APT 01-A, Bairro Santa Lúcia, CEP 38.600-354, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua proprietária, Lanna Soares Gomes Araújo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 117.275.076-90 e RG nº 18.892.183/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

OUTORGADO: PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR, brasileiro, casado, gestor corporativo, portador do RG nº 40.185.324-X e do CPF nº 314.690.708-98, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PODERES CONFERIDOS

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, inclusive os especiais que exijam cláusula expressa, para representá-lo junto a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bancos, instituições financeiras, Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, órgãos da administração direta ou indireta, juízos e tribunais de qualquer instância ou jurisdição, órgãos ambientais, trabalhistas, previdenciários, sanitários, fiscais e demais entidades, com poderes para:

1. REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL

- Representar a empresa perante qualquer órgão da administração pública;
- Solicitar licenças, autorizações, alvarás, cadastros e registros;
- Firmar contratos, termos de compromisso, aditivos e distratos;
- Praticar todos os atos necessários à gestão e desenvolvimento das atividades da empresa em qualquer cidade e, ou, estado do território nacional brasileiro.

2. REPRESENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

- Cadastrar ou alterar dados junto ao CNPJ, Receita Federal, SEFAZ, Prefeituras e demais órgãos tributários;
- Prestar informações fiscais, contábeis e econômicas;
- Assinar declarações, protocolos e processos eletrônicos (como DCTF, DIRF, EFD, SPED, e outros);
- Efetuar parcelamentos, firmar termos de confissão de dívida e negociar débitos.

3. REPRESENTAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Admitir, demitir, contratar e supervisionar funcionários;
- Assinar contratos de trabalho, advertências, suspensões, acordos e rescisões;
- Representar a empresa em audiências perante a Justiça do Trabalho, sindicatos e Ministério do Trabalho;



- Tratar de questões relacionadas a FGTS, INSS e eSocial.

4. REPRESENTAÇÃO FINANCEIRA E BANCÁRIA

- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- Emitir, endossar, aceitar, quitar e protestar títulos de crédito;
- Efetuar pagamentos e recebimentos, inclusive por meio eletrônico;
- Contratar serviços financeiros, realizar operações de crédito e emitir cheques.

5. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PATRIMONIAL E IMOBILIÁRIA

- Negociar com fornecedores e clientes;
- Firmar contratos de prestação de serviços, fornecimento, comodato, locação, entre outros;
- Representar a empresa perante imobiliárias, cartórios de registro de imóveis, incorporadoras, corretores, tabelionatos, órgãos municipais e quaisquer entidades envolvidas na gestão de bens imóveis;
- Celebrar contratos de locação de imóveis urbanos ou rurais, como locadora ou locatária, inclusive com poderes para assinar aditivos, renovações, distratos e termos de entrega;
- Comprar, vender, prometer comprar ou vender, permutar ou ceder direitos sobre imóveis, inclusive com poderes para assinar escrituras públicas ou particulares, reconhecer firmas, efetuar registros e praticar todos os atos correlatos;
- Responder por exigências legais, administrativas ou tributárias relacionadas a imóveis, inclusive ITBI, IPTU, laudêmios e averbações.

6. REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- Representar a empresa em processos licitatórios, desde a fase de habilitação até a execução contratual;
- Apresentar documentos, recorrer, interpor impugnações e recursos, firmar atas, contratos e termos aditivos.

7. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

- Propor e acompanhar ações judiciais em qualquer foro ou tribunal, em qualquer grau de jurisdição;
- Constituir advogados, firmar procurações, substabelecer com ou sem reserva de poderes;
- Assinar termos de compromisso, acordos, transações judiciais ou extrajudiciais.

8. SUBSTABELECER

- O outorgado poderá substabelecer os poderes recebidos, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes, a terceiros, conforme julgar necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VALIDADE

A presente procuração é válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento por vontade do outorgante, mediante aviso prévio por escrito.



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

O outorgante ratifica desde já todos os atos praticados pelo outorgado no uso dos poderes ora conferidos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

LANNA SOARES
GOMES

Assinado de forma digital por
LANNA SOARES GOMES
ARAUJO:11727507690
Dados: 2025.02.27 12:06:45 -03'00'

JCEL EMPREENDIMENTOS
EM SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:38111123000172

Assinado de forma digital por JCEL
EMPREENDIMENTOS EM SERVICOS
DE LIMPEZA LTDA:38111123000172
Dados: 2025.02.27 12:06:57 -03'00'

Lanna Soares Gomes Araújo – CPF: 117.275.076-90



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR
Data: 27/02/2025 21:38:45-0300
Verifique em <https://validar.xl.gov.br>

Paulo Roberto do Prado Junior – CPF: 314.690.708-98



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LANNA SOARES GOMES ARAÚJO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 117.275.076-90 e portadora da cédula de identidade RG nº MG-18.892.183, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Jeremias Costa Pinheiro, nº 10-A, 2º Andar, Bairro Arraial D'Angola, Paracatu/MG, CEP 38600-061, na qualidade de sócia-administradora da pessoa jurídica **JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.111.123/0001-72, com sede no mesmo endereço supramencionado.

OUTORGADO: PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 314.690.708-98 e do RG nº 40.185.324, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida M21, nº 186, Bairro Floridiana, Rio Claro/SP, CEP 13505-003.

Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR, o acima qualificado, a quem confere **ampos, gerais e ilimitados poderes** para, em nome da empresa **JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, praticar todos os atos necessários à sua representação, podendo para tanto assinar documentos, requerimentos, contratos, termos de compromisso, petições, notificações, prestar esclarecimentos, responder diligências, atuar na defesa dos interesses da empresa, firmar compromissos, acordos, representar em reuniões, audiências administrativas, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à fiel execução deste mandato, inclusive e principalmente com relação aos contratos em vigência, juntamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**, estado de São Paulo, vinculados aos Pregões nº E 68/2022 e E 71/2024.

A presente procuração é outorgada em caráter **especial, com poderes de representação plena**, vigorando por prazo **indeterminado**, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação formal à parte outorgada.

E por ser verdade, firma a OUTORGANTE o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paracatu/MG, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LANNA SOARES GOMES ARAÚJO
Data: 15/07/2025 19:28:52 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LANNA SOARES GOMES ARAÚJO
Outorgante
CPF: 117.275.076-90

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR
Data: 15/07/2025 18:49:09 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR
Outorgado
CPF: 314.690.708-98

SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 35.290.515/0001-58

Rua Professor José Joaquim da Costa, 184

Arraial Dangola – Paracatu/MG – CEP 38.600-060

Paracatu, MG, 04 de novembro de 2025.

PROCURAÇÃO – PODERES GERAIS, ESPECIAIS E AMPLÍSSIMOS

OUTORGANTE: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.290.515/0001-58, com sede na Rua Professor José Joaquim da Costa, 184 Arraial Dangola, CEP 38.600-060, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu proprietário, João Claudio Gomes Araújo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 018.700.466-84 e RG nº 19.235.400/SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

OUTORGADO: PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do RG nº 40.185.324-X e do CPF nº 314.690.708-98, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PODERES CONFERIDOS

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, inclusive os especiais que exijam cláusula expressa, para representá-lo junto a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bancos, instituições financeiras, Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, órgãos da administração direta ou indireta, juízos e tribunais de qualquer instância ou jurisdição, órgãos ambientais, trabalhistas, previdenciários, sanitários, fiscais e demais entidades, com poderes para:

1. REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL

- Representar a empresa perante qualquer órgão da administração pública;
- Solicitar licenças, autorizações, alvarás, cadastros e registros;
- Firmar contratos, termos de compromisso, aditivos e distratos;
- Praticar todos os atos necessários à gestão e desenvolvimento das atividades da empresa em qualquer cidade e, ou, estado do território nacional brasileiro.

2. REPRESENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

- Cadastrar ou alterar dados junto ao CNPJ, Receita Federal, SEFAZ, Prefeituras e demais órgãos tributários;
- Prestar informações fiscais, contábeis e econômicas;
- Assinar declarações, protocolos e processos eletrônicos (como DCTF, DIRF, EFD, SPED, e outros);
- Efetuar parcelamentos, firmar termos de confissão de dívida e negociar débitos.

3. REPRESENTAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Admitir, demitir, contratar e supervisionar funcionários;
- Assinar contratos de trabalho, advertências, suspensões, acordos e rescisões;
- Representar a empresa em audiências perante a Justiça do Trabalho, sindicatos e Ministério do Trabalho;
- Tratar de questões relacionadas a FGTS, INSS e eSocial.

4. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PATRIMONIAL E IMOBILIÁRIA

- Negociar com fornecedores e clientes;
- Firmar contratos de prestação de serviços, fornecimento, comodato, locação, entre outros;
- Representar a empresa perante imobiliárias, cartórios de registro de imóveis, incorporadoras, corretores, tabelionatos, órgãos municipais e quaisquer entidades envolvidas na gestão de bens imóveis;
- Celebrar contratos de locação de imóveis urbanos ou rurais, como locadora ou locatária, inclusive com poderes para assinar aditivos, renovações, distratos e termos de entrega;
- Comprar, vender, prometer comprar ou vender, permutar ou ceder direitos sobre imóveis, inclusive com poderes para assinar escrituras públicas ou particulares, reconhecer firmas, efetuar registros e praticar todos os atos correlatos;
- Responder por exigências legais, administrativas ou tributárias relacionadas a imóveis, inclusive ITBI, IPTU, laudêmios e averbações.

5. REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- Representar a empresa em processos licitatórios, desde a fase de habilitação até a execução contratual;
- Apresentar documentos, recorrer, interpor impugnações e recursos, firmar atas, contratos e termos aditivos.

6. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

- Propor e acompanhar ações judiciais em qualquer foro ou tribunal, em qualquer grau de jurisdição;
- Constituir advogados, firmar procurações, substabelecer com ou sem reserva de poderes;
- Assinar termos de compromisso, acordos, transações judiciais ou extrajudiciais.

7. SUBSTABELECER

- O outorgado poderá substabelecer os poderes recebidos, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes, a terceiros, conforme julgar necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VALIDADE

A presente procuração é válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento por vontade do outorgante, mediante aviso prévio por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

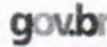
O outorgante ratifica desde já todos os atos praticados pelo outorgado no uso dos poderes ora conferidos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

JOAO CLAUDIO GOMES
ARAÚJO:01870046684

Assinado de forma digital por
JOAO CLAUDIO GOMES
ARAÚJO:01870046684
Dados: 2025.11.04 10:07:09 -03'00'

João Claudio Gomes Araújo - 018.700.466-84

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR**
Data: 04/11/2025 09:49:34 -0300
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Paulo Roberto do Prado Junior – CPF: 314.690.708-98

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 254/2026

Birigui, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI - SP

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre providências adotadas no âmbito do Contrato nº 11.958/2025 - Empresa SerFacil Empreendimentos Ltda.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Município de Birigui, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, prestar esclarecimentos acerca das providências adotadas pela Administração Municipal em relação aos fatos noticiados envolvendo o Contrato nº 11.958/2025, firmado com a empresa SerFacil Empreendimentos Ltda., bem como em relação à representação recentemente protocolada perante essa Casa Legislativa.

Desde o momento em que surgiram indícios de inconsistências na documentação apresentada pela empresa contratada, a Administração Municipal adotou medidas imediatas e rigorosas de apuração, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Nesse contexto, foram realizadas diligências junto à Caixa Econômica Federal, instituição responsável pela gestão do FGTS, com o objetivo de verificar a autenticidade dos comprovantes apresentados. Contudo, não foi possível obter confirmação dos recolhimentos indicados, tendo sido constatada a ausência de registros compatíveis com as informações constantes na documentação apresentada.

De igual modo, foram promovidas verificações junto à instituição financeira Sicoob, indicada em comprovantes apresentados pela empresa, ocasião em que restou informado que não há registro de conta ativa vinculada às empresas envolvidas, circunstância que reforça a necessidade de aprofundamento das apurações.

Diante da gravidade dos fatos, e considerando o reiterado descumprimento contratual, especialmente no tocante às obrigações trabalhistas, o Município promoveu a rescisão unilateral do contrato administrativo, nos termos da legislação vigente, medida necessária para resguardar o interesse público e evitar a continuidade de eventuais irregularidades.

Paralelamente, foi formalizada comunicação ao Ministério Público do Trabalho, com solicitação de mediação institucional, visando assegurar o pagamento das verbas trabalhistas devidas aos trabalhadores envolvidos.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

No âmbito criminal, diante da existência de indícios que podem caracterizar irregularidades de maior gravidade, o Município encaminhou comunicação à Polícia Federal, para apuração dos fatos pelos órgãos competentes.

No que se refere à denúncia protocolada perante essa Câmara Municipal por Paulo Roberto do Prado Junior, o Município informa que tomou conhecimento de seu conteúdo, sendo que, previamente, já havia sido cientificado dos fatos por outros meios, tendo adotado, de forma imediata, as providências administrativas e jurídicas cabíveis, antes mesmo da formalização da referida denúncia.

As alegações apresentadas já foram objeto de apuração no âmbito da Administração, tendo sido adotadas as medidas pertinentes pelos órgãos competentes.

Registra-se, ainda, apenas para fins de contextualização, que o referido denunciante foi condenado judicialmente em ação penal por crime envolvendo fraude documental, conforme sentença proferida nos autos do processo nº 1501227-41.2021.8.26.0510, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro, com decisão confirmada em grau recursal.

A presente informação é trazida exclusivamente a título de conhecimento institucional, sem emissão de juízo de valor, cabendo a análise dos fatos narrados na denúncia ser realizada com base em elementos técnicos e probatórios.

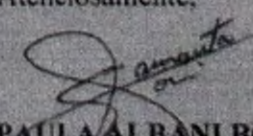
O Município de Birigui reafirma seu compromisso com a transparência, com a regularidade na execução dos contratos públicos e com a adoção de todas as medidas necessárias para proteção do erário e dos trabalhadores.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a Vossa Excelência que seja dada ciência do presente expediente à Comissão de Educação dessa Casa Legislativa, para acompanhamento dos fatos no âmbito de suas atribuições.

Por fim, o Município permanece à disposição dessa Casa Legislativa para prestar todos os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

No ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

de São Paulo
DECRETO Nº 7.217, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
ITENS NAS TABELAS
TERMO

fls. 327



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

3ª VARA CRIMINAL

AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2800 (ANTIGO 506), Rio Claro-SP - CEP
13506-547

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Digital 1501227-41.2021.8.26.0510

nº:

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsificação
de documento público

Documento de Inquérito Policial, Inquérito Policial, Boletim de
Origem: Ocorrência, Portaria - 2094032/2021 - 01º D.P. RIO
CLARO, 11929593 - 01º D.P. RIO CLARO,
1611/21/924 - 01º D.P. RIO CLARO, 2094032 - 01º
D.P. RIO CLARO

Autor: Justiça Pública

Réu: Paulo Roberto do Prado Junior

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA

Vistos.

Paulo Roberto do Prado Júnior, qualificado nos autos, foi
denunciado como incurso no artigo 171, caput, e artigo 14, inciso II, ambos

1501227-41.2021.8.26.0510 - lauda 1

documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, liberado aos autos em 15/08/2024 às 11:22.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.111.123/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JC&L EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GEREMIAS COSTA PINHEIRO

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
ANDAR 02

CEP
38.600-061

BAIRRO/DISTRITO
ARRAIAL DANGOLA

MUNICÍPIO
PARACATU

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JCEL.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(38) 9991-6466/ (38) 9991-6466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 13:56:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.111.123/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GEREMIAS COSTA PINHEIRO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO ANDAR 02
---	--------------------------	-------------------------------------

CEP 38.600-061	BAIRRO/DISTRITO ARRAIAL DANGOLA	MUNICÍPIO PARACATU	UF MG
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JCEL.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(38) 9991-6466/ (38) 9991-6466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.290.515/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERFACIL EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE JOAQUIM DA COSTA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 38.600-060	BAIRRO/DISTRITO ARRAIAL DANGOLA	MUNICÍPIO PARACATU	UF MG
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERFACILEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (38) 9741-3911
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 13:58:00 (data e hora de Brasília).

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.290.515/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
NOME EMPRESARIAL SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE JOAQUIM DA COSTA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
CEP 38.600-060	BAIRRO/DISTRITO ARRAIAL DANGOLA	MUNICÍPIO PARACATU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERFACILEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (38) 9741-3911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 13:58:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

E-MAILS EXTRAÍDOS INTEGRALMENTE - MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

Os e-mails a seguir foram extraídos integralmente, com cabeçalho completo, diretamente da conta eletrônica utilizada nas comunicações oficiais, preservando remetente, destinatário, data, horário e assunto.

Os anexos mencionados nas mensagens encontram-se compilados no documento intitulado: 05_COMPROVANTES_RECOLHIMENTO_APRESENTADOS.pdf

A organização abaixo segue ordem cronológica.

BLOCO 1 - NOVEMBRO/2025



SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

Documentos para Quitação de Notas - REF Nov/2025

2 mensagens

SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

15 de dezembro de 2025 às 23:06

Para: educacao@birigui.sp.gov.br

Cc: SERFACILEMPREENDIMENTOS@outlook.com.br

Cco: paulo.jcelrioclaro@gmail.com, pauloprado198555@gmail.com

Prezados,

Por meio deste, a **SERFACIL Empreendimentos LTDA** encaminha, em anexo, os **documentos necessários para o processo de quitação das notas fiscais** referentes à **prestação de serviços realizados no mês de novembro de 2025**, no âmbito dos contratos mantidos com essa Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que toda a documentação exigida encontra-se devidamente organizada e completa, com o objetivo de viabilizar a regular instrução do processo administrativo e a célere tramitação para fins de pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento tempestivo de eventuais documentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da habitual atenção e colaboração, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

 Quitação BRG - Nov.2025.rar

SERFACIL Empreendimentos LTDA
CNPJ 35.290.515/0001-58

SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

Para: SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

De: SERFACIL EMPREENDIMENTOS <serfacilempreendimentos@gmail.com>

Enviado: 15 de dezembro de 2025 22:57

Para: Educação - PMB <educacao@birigui.sp.gov.br>; SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

Assunto: Quitação de Notas - REF Nov/2025 - BIRIGUI

Prezados,

Por meio deste, a **SERFACIL Empreendimentos LTDA** encaminha, em anexo, os **documentos necessários para o processo de quitação das** **mês de novembro de 2025**, no âmbito dos contratos mantidos com essa Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que toda a documentação exigida encontra-se devidamente organizada e completa, com o objetivo de viabilizar a regular instrução do pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento tempestivo de eventuais documentos complem

Certos da habitual atenção e colaboração, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

 Quitação BRG - Nov.2025.rar

João Cláudio Gomes Araújo

Sócio/Administrador

R. Professor José Joaquim da Costa, Nº 184

Paracatu/MG CEP: 38.600-060

Contato (38) 9 9741-3911



Em seg., 15 de dez. de 2025 às 23:06, SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Por meio deste, a **SERFACIL Empreendimentos LTDA** encaminha, em anexo, os **documentos necessários para o processo de quitação das notas fiscais** referentes à **prest**

Informamos que toda a documentação exigida encontra-se devidamente organizada e completa, com o objetivo de viabilizar a regular instrução do processo administrativo e a célere

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento tempestivo de eventuais documentos complementares que se fizerem necessári

03/03/26, 16:53

Gmail - Documentos para Quitação de Notas - REF Nov/2025

Certos da habitual atenção e colaboração, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Quitação BRG - Nov.2025.rar

SERFACIL Empreendimentos LTDA
CNPJ 35.290.515/0001-58

BLOCO 2 - DEZEMBRO/2025



SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

Documentos para Quitação de Notas - REF Dez/2025

2 mensagens

SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>
Para: educacao@birigui.sp.gov.br, serfacilempreendimentos@outlook.com.br
Cco: paulo.jcelrioclaro@gmail.com, pauloprado198555@gmail.com

12 de janeiro de 2026 às 01:58

Prézados,

Por meio deste, a **SERFACIL Empreendimentos LTDA** encaminha, em anexo, os **documentos necessários para o processo de quitação das notas fiscais** referentes à **prestação de serviços realizados no mês de dezembro de 2025**, no âmbito dos contratos mantidos com essa Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que toda a documentação exigida encontra-se devid

 Quitação BRG - Dez.2025.rar

amente organizada e completa, com o objetivo de viabilizar a regular instrução do processo administrativo e a célere tramitação para fins de pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento tempestivo de eventuais documentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da habitual atenção e colaboração, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

SERFACIL Empreendimentos LTDA
CNPJ 35.290.515/0001-58

SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>
Para: SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

3 de março de 2026 às 17:24

De: SERFACIL EMPREENDIMENTOS <serfacilempreendimentos@gmail.com>

Enviado: 12 de janeiro de 2026 às 01:33

Para: SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

Assunto: Quitação de Notas - REF Dez/2025 - BIRIGUI

Paulo, favor encaminhar para a Luciana de Birigui.

 Quitação BRG - Dez.2025.rar

João Cláudio Gomes Araújo
Sócio/Administrador
R. Professor José Joaquim da Costa, Nº 184
Paracatu/MG CEP: 38.600-060
Contato (38) 9 9741-3911



----- Forwarded message -----

De: **SERFACIL EMPREENDIMENTOS** <empreendimentosserfacil@gmail.com>
Date: seg., 12 de jan. de 2026 às 01:58
Subject: Documentos para Quitação de Notas - REF Dez/2025
To: <educacao@birigui.sp.gov.br>, <serfacilempreendimentos@outlook.com.br>

Prezados,

Por meio deste, a **SERFACIL Empreendimentos LTDA** encaminha, em anexo, os **documentos necessários para o processo de quitação das notas fiscais** referentes à **prestação de serviços realizados no mês de dezembro de 2025**, no âmbito dos contratos mantidos com essa Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que toda a documentação exigida encontra-se devida



Quitação BRG - Dez.2025.rar

amente organizada e completa, com o objetivo de viabilizar a regular instrução do processo administrativo e a célere tramitação para fins de pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento tempestivo de eventuais documentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da habitual atenção e colaboração, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

SERFACIL Empreendimentos LTDA
CNPJ 35.290.515/0001-58

BLOCO 3 - JANEIRO/2026



SERFACIL EMPREENDIMENTOS <empreendimentosserfacil@gmail.com>

Fwd: Fwd: Fwd: FW: Quitação de Notas - REF Jan/2026 - BIRIGUI

1 mensagem

Demanda Escolar - Natália <smedemandaescolar@birigui.sp.gov.br>

Para: empreendimentosserfacil@gmail.com

13 de fevereiro de 2026 às 16:59

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Fwd: FW: Quitação de Notas - REF Jan/2026 - BIRIGUI

Data:Fri, 13 Feb 2026 14:08:17 -0300

De:Demanda Escolar - Natália <smedemandaescolar@birigui.sp.gov.br>

Para:serfacilempreendimentos@outlook.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Fwd: FW: Quitação de Notas - REF Jan/2026 - BIRIGUI

Data:Fri, 13 Feb 2026 14:00:16 -0300

De:RECURSOS HUMANOS - Pref Munic Birigui <rhumanos@birigui.sp.gov.br>

Para:Demanda Escolar - Natália <smedemandaescolar@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde!

Após conferência de toda a documentação enviada, solicitamos os documentos que foram relacionados no arquivo em anexo.

At.te,

Beatriz Akemi Okuma

Diretora de Gestão de Pessoas

Telefone: (18) 3643-6009

Prefeitura Municipal de Birigui

Em 11/02/2026 16:48, Demanda Escolar - Natália escreveu:

Boa tarde Beatriz,

Segue a documentação da empresa SERFácil referente ao mês de janeiro.

Att,

Natalia

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:FW: Quitação de Notas - REF Jan/2026 - BIRIGUI

Data:Wed, 11 Feb 2026 19:22:27 +0000

De:SERFACIL EMPREENDIMENTOS <serfacilempreendimentos@outlook.com.br>

Para: smedemandaescolar@birigui.sp.gov.br <smedemandaescolar@birigui.sp.gov.br>

João Cláudio Gomes Araújo
Sócio/Administrador
R. Professor José Joaquim da Costa, N° 184
Paracatu/MG CEP: 38.600-060
Contato (38) 9 9741-3911



De: SERFACIL EMPREENDIMENTOS
Enviado: 11 de fevereiro de 2026 11:35
Para: Educação - PMB <educacao@birigui.sp.gov.br>
Assunto: Quitação de Notas - REF Jan/2026 - BIRIGUI

 FECHAMENTO COMPLETO.zip

Prezados,

Por meio deste, a **SERFACIL Empreendimentos LTDA** encaminha, em anexo, os **documentos necessários para o processo de quitação das notas fiscais** referentes à **prestação de serviços realizados no mês de janeiro de 2026**, no âmbito dos contratos mantidos com essa Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que toda a documentação exigida encontra-se devidamente organizada e completa, com o objetivo de viabilizar a regular instrução do processo administrativo e a célere tramitação para fins de pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento tempestivo de eventuais documentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da habitual atenção e colaboração, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

João Cláudio Gomes Araújo
Sócio/Administrador
R. Professor José Joaquim da Costa, N° 184
Paracatu/MG CEP: 38.600-060
Contato (38) 9 9741-3911



 Documentos SERFACIL_012026.docx
14K

03/03/26, 16:40

Gmail - Fwd: Fwd: Fwd: FW: Quitação de Notas - REF Jan/2026 - BIRIGUI

**COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS
REFERENTES AO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP**

Documentos consistentes em guias e comprovantes de recolhimento de FGTS encaminhados pelas empresas JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza LTDA e SERFACIL Empreendimentos LTDA às Administrações Públicas para fins de comprovação de regularidade trabalhista.

Os documentos a seguir correspondem aos anexos mencionados nos e-mails compilados no arquivo:
03_EMAILS_ORIGINAIS_BIRIGUI_CABECALHO_COMPLETO.pdf.

Organização por competência mensal.

BLOCO 1 - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025

- Guia FGTS
- Comprovante de pagamento
- Documento complementar

Pagar este documento até

19/11/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

17.831,40

CPF/CNPJ do Empregador
35.290.515

Nome/Razão Social do Empregador
SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125111002006643-2

Tag
35290515 10/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2025	119	16.940,40	0,00	0,00	0,00	16.940,40
Total FGTS:		16.940,40	0,00	0,00	0,00	16.940,40

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
10/2025	891,00	891,00
Total Consignado:	891,00	891,00

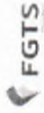
Total da Guia: 17.831,40

Observações

Data de geração da Guia: 10/11/2025 às 10:27:26 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Detalhe da Guia a Ser Emitida

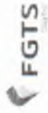
Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 119 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 17.831,40

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apropriação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros Monetária	Multa	Total
10/2025		ADRIANA EUSEBIO DOS SANTOS QUINTINO	00145000088	254.265.078-05	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		ADRIANA MELO DE SOUZA	00145000014	051.359.441-84	101	19/11/2025	Mensal	1.586,56	126,92	126,92	0,00	0,00	126,92
10/2025		ALDA CRISTIANE DOS SANTOS	00145000059	204.469.318-61	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		ALESSANDRA APARECIDA FIDENCIO DE SO	00145000150	300.243.758-10	101	19/11/2025	Mensal	881,42	70,51	70,51	0,00	0,00	70,51
10/2025		ALINE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	00145000036	398.471.818-70	101	19/11/2025	Mensal	337,66	27,01	27,01	0,00	0,00	27,01
10/2025		ALYNE LOYOLLA DE SOUZA	00145000106	315.640.768-22	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		ANA MARIA ALVES TONELI	00145000124	275.975.878-80	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		ANA MARIA JACINTO DA SILVA	00145000089	108.805.408-00	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		ANDERSON DA SILVA ROSA	00145000139	755.202.498-87	101	19/11/2025	Mensal	2.600,00	208,00	208,00	0,00	0,00	208,00
10/2025		ANGELA CICA DOS SANTOS	00145000037	491.833.658-26	101	19/11/2025	Mensal	696,69	55,73	55,73	0,00	0,00	55,73
10/2025		ANGELICA CRISTINA AGOSTINHO BIBIANO	00145000072	377.556.758-58	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		APARECIDA DE FATIMA DE MELO OLIVEIRA	00145000074	039.200.508-51	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		ARLETE MARIA FEITOSA DE MELO	00145000115	190.771.568-10	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		ARLINDA DE SOUZA GAMA QUIDEROLI	00145000069	093.604.588-48	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20	137,37	137,37	0,00	0,00	137,37
10/2025		BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	00145000084	367.170.528-05	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		BEYLA MARIA CELICI	00145000075	310.160.408-73	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		CAMILA DA SILVA PINTO	00145000057	390.504.378-50	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		CLAUDIA DA GAMA DOS SANTOS	00145000104	904.156.635-04	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		CLAUDIO DE ARAUJO	00145000029	944.560.896-87	101	19/11/2025	Mensal	2.151,38	172,11	172,11	0,00	0,00	172,11
10/2025		CLAUDIOMIRIAM APARECIDA DE JESUS TEIX	00145000038	268.070.558-03	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00	127,20	127,20	0,00	0,00	127,20
10/2025		CLECI THIERRI VARGAS	00145000061	955.260.050-20	101	19/11/2025	Mensal	1.428,24	114,25	114,25	0,00	0,00	114,25
10/2025		CLEIDE SANTOS BADARO	00145000018	320.839.588-00	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00	127,20	127,20	0,00	0,00	127,20
10/2025		CLEUDIANE MENDES DE OLIVEIRA	00145000120	020.066.761-05	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		CRISPINA ANJOS DOS SANTOS	00145000110	880.547.215-42	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		DANIELA CRISTINA FERNANDES	00145000109	309.673.778-97	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		DIOGO FERNANDES LOPES	00145000125	381.989.238-05	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20	137,37	137,37	0,00	0,00	137,37
10/2025		DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	00145000062	424.073.438-08	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20	137,37	137,37	0,00	0,00	137,37
10/2025		DRIELI APARECIDA DA SILVA BORGES	00145000126	381.388.848-78	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		EDEVALDO RODRIGUES SAMPAIO	00145000123	804.085.168-87	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		EDIANE DE SOUSA BRITO	00145000033	224.003.478-59	101	19/11/2025	Mensal	1.821,60	145,72	145,72	0,00	0,00	145,72
10/2025		EDNA MARIA ALMEIDA DE MELO	00145000039	372.337.318-61	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00	127,20	127,20	0,00	0,00	127,20
10/2025		ELENICE RIBEIRO SALVIETI	00145000093	263.009.358-17	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		ELIANA FERNANDES DA CUNHA	00145000132	136.952.348-30	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20	137,37	137,37	0,00	0,00	137,37
10/2025		ELIANE ALVES DE ALMEIDA	00145000047	074.632.618-16	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		ELIDIA APARECIDA OTRANTE	00145000094	298.936.458-75	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92	151,11	151,11	0,00	0,00	151,11
10/2025		ELIS REGIN M GALHAES	00145000112	220.244.5 8-z1	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		ELIZANGELA APARECIDA RETROZ	00145000129	095.567.408-56	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40	185,95	185,95	0,00	0,00	185,95
10/2025		ERICA ALMEIDA VITORINO DOS SANTOS	00145000021	436.077.428-12	101	19/11/2025	Mensal	1.384,84	110,78	110,78	0,00	0,00	110,78

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 10/11/2025 10:27:15 (Brasília).



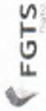
Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 119 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 17.831,40

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58 Tomador: Sem Tomador														
Comp. Aprox.	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025		FELIPE GONCALVES DE BARROS	00145000022	512.431.048-05	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
10/2025		FRANCIELE FERMINIANO MELO	00145000092	327.770.988-40	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		FRANCISCO PINTO	00145000071	089.464.248-00	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
10/2025		GERSON ANTONIO FLORENCIO	00145000054	541.284.809-59	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
10/2025		GEZIA LUCIA FLORENTINO DE ANDRADE	00145000131	090.785.428-10	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
10/2025		GISLAINE MOREIRA SANTOS FARIA RIBEIRO	00145000087	368.506.908-09	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		GLAUCIA MARIA RUFINO DA SILVA	00145000070	170.655.148-70	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
10/2025		GRAZIELA GANDOLFI LOPES	00145000078	307.128.188-98	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
10/2025		ISABEL APARECIDA DA SILVA	00145000116	057.700.678-96	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		IVANILDA APARECIDA DA SILVA PINTOR	00145000095	446.498.869-53	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
10/2025		IVO RIBEIRO	00145000105	537.971.161-87	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
10/2025		IZABEL DE MAGALHAES NARVAES DE MACE	00145000122	393.610.338-08	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
10/2025		JESSICA BARBOZA DOS SANTOS	001450000731	232.819.398-64	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
10/2025		JESSICA DA SILVA DE FREITAS	00145000041	421.083.608-75	101	19/11/2025	Mensal	132,50		10,60	0,00	0,00	0,00	10,60
10/2025		JHENYFFER SABRINA DOS SANTOS CARDO	00145000149	243.272.978-10	101	19/11/2025	Mensal	974,52		77,96	0,00	0,00	0,00	77,96
10/2025		JOICE DA SILVA MAGNOLER	00145000108	224.702.978-77	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		JONATHAN DE OLIVEIRA ROMERO	00145000048	376.577.458-86	101	19/11/2025	Mensal	2.447,04		195,76	0,00	0,00	0,00	195,76
10/2025		JOSE DA COSTA FILHO	001450000511	035.497.148-40	101	19/11/2025	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
10/2025		JOSEFA LIDIANE JESUS SANTANA	00145000119	086.720.995-08	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		JOSELI CONTINO	00145000091	265.042.898-83	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		KATIA CRISTINA SCANDOLARI	00145000032	321.360.618-95	101	19/11/2025	Mensal	1.821,60		145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
10/2025		KEILA REGINA DOS SANTOS ANTUNES	00145000034	280.026.728-36	101	19/11/2025	Mensal	1.821,60		145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
10/2025		LEIA DA COSTA SILVA	00145000151	349.613.038-52	101	19/11/2025	Mensal	498,54		39,88	0,00	0,00	0,00	39,88
10/2025		LEONICIO GABRIEL DA COSTA SILVA	00145000050	118.817.758-36	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
10/2025		LETICIA CARDOSO MEDEIROS	00145000086	425.365.158-50	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		LETICIA CAROLINE TRINDADE	00145000152	448.846.968-08	101	19/11/2025	Mensal	249,28		19,94	0,00	0,00	0,00	19,94
10/2025		LILIAN FERREIRA RIBEIRO	00145000141	366.422.278-40	101	19/11/2025	Mensal	1.992,04		159,36	0,00	0,00	0,00	159,36
10/2025		MAIARA SIMAO DA SILVA	00145000128	471.084.938-29	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		MAIRA APOLINARIO SUDRE DA SILVA	00145000076	399.621.558-43	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
10/2025		MAITE BISPO DOS SANTOS	00145000042	041.997.415-69	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
10/2025		MARA DE CASSIA ALEXANDRE COUTINHO	00145000080	171.734.278-78	101	19/11/2025	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		MARCIA MARIA DA SILVA	00145000020	100.946.718-26	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
10/2025		MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	00145000081	223.667.918-10	101	19/11/2025	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
10/2025		MARIA APARECIDA DOS SANTOS BISPO MIR	00145000044	016.321.745-96	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
10/2025		MARIA APARECIDA PAZIANI	00145000009	134.572.878-64	101	19/11/2025	Mensal	2.309,97		184,79	0,00	0,00	0,00	184,79
10/2025		MARIA BETANIA DE ALMEIDA	00145000041	694.696.524-87	101	19/11/2025	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
10/2025		MARIA DA ANUNCIACAO MATEUS PACELI	00145000140	139.996.778-99	101	19/11/2025	Mensal	332,36		26,58	0,00	0,00	0,00	26,58
10/2025		MARIA DE FATIMA GONCALVES JORDAO	00145000153	117.458.828-47	101	19/11/2025	Mensal	243,73		19,49	0,00	0,00	0,00	19,49



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 119 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2025 Total Parcelado: -0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 17.831,40

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58				Tomador: Sem Tomador											
Comp. Aparentação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2025		MARIA ELZA DE AZEVEDO ALVES	00145000148	372.477.938-05	101	19/11/2025	Mensal		1.128,39	90,27	0,00	0,00	0,00	90,27	
10/2025		MARIA LUCIA ARAUJO SANTANA	00145000019	043.657.848-46	101	19/11/2025	Mensal		1.590,00	127,20	0,00	0,00	0,00	127,20	
10/2025		MARIA REGINA RODRIGUES	00145000028	278.274.078-46	101	19/11/2025	Mensal		1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72	
10/2025		MARIANA FRANCISCA DE FREITAS SANTOS	00145000143	468.963.758-09	101	19/11/2025	Mensal		1.462,39	116,99	0,00	0,00	0,00	116,99	
10/2025		MARILDA ARAUJO DA COSTA	00145000098	119.869.158-16	101	19/11/2025	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11	
10/2025		MARLI APARECIDA CUSTODIO TEIXEIRA	00145000101	125.923.648-03	101	19/11/2025	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11	
10/2025		MEIRIELLEN GUILHERME DOS SANTOS	00145000138	357.571.968-31	101	19/11/2025	Mensal		1.813,38	145,07	0,00	0,00	0,00	145,07	
10/2025		MICHELLE DA SILVA GUILHERME	00145000144	341.228.558-70	101	19/11/2025	Mensal		1.401,46	112,11	0,00	0,00	0,00	112,11	
10/2025		MONALIZA APARECIDA FONSECA DA SILVA	00145000026	051.253.271-07	101	19/11/2025	Mensal		1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72	
10/2025		NADIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	00145000052	386.920.918-63	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		NAIANE DOS REIS JUSTINO	00145000008	439.848.888-05	101	19/11/2025	Mensal		2.683,44	214,67	0,00	0,00	0,00	214,67	
10/2025		NATALIA REGINA EVANGELISTA DE SOUZA	00145000121	334.663.848-00	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		PATRICIA LUZIA LIMA	00145000118	444.137.288-40	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		PAULA DE FREITAS ROCHA	00145000137	014.741.241-27	101	19/11/2025	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11	
10/2025		PEDRO MARIO PEREIRA DA SILVA	00145000114	013.259.058-10	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		PRISCILA CHAGAS BERGAMASSO	00145000090	336.719.958-31	101	19/11/2025	Mensal		553,94	44,31	0,00	0,00	0,00	44,31	
10/2025		RENATO CANDIDO RIBEIRO SILVA	00145000049	298.440.758-07	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		rita de cassia gomes costa vitro	00145000147	158.059.838-26	101	19/11/2025	Mensal		1.157,73	92,61	0,00	0,00	0,00	92,61	
10/2025		RITA DE CASSIA MARQUES	00145000082	327.692.158-84	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		ROBERT GREGOR OTRANTE ZAMPIERI	00145000103	450.003.148-08	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		ROSICLEIA RODRIGUES COSTA	00145000142	217.113.918-83	101	19/11/2025	Mensal		1.936,65	154,93	0,00	0,00	0,00	154,93	
10/2025		ROSILDA DOS SANTOS CASTRO	00145000102	740.074.082-20	101	19/11/2025	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11	
10/2025		ROSILENE CARDOSO MEDEIROS	00145000064	137.083.218-47	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		SANDRA REGINA MIGUEL	00145000135	137.094.288-58	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		SELMA VAZ MACEDOS DA SILVA	00145000079	326.956.358-26	101	19/11/2025	Mensal		1.165,87	93,26	0,00	0,00	0,00	93,26	
10/2025		SHIRLEY BORGES	00145000063	222.165.938-42	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		SILVANA CARDOSO FERRAZ NEVES DE SOU	00145000146	290.972.168-00	101	19/11/2025	Mensal		974,93	77,99	0,00	0,00	0,00	77,99	
10/2025		SILVANA DE FATIMA MOURA MICHIANO	00145000130	319.181.478-76	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		SIMONE APARECIDA DE SOUSA SILVA	001450000851	013.773.876-58	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		SIMONE CEZARIO ROLDON	00145000117	298.731.758-14	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		SIRLEY CRISTINA DA COSTA AGNELLI	00145000100	321.855.698-80	101	19/11/2025	Mensal		276,97	22,15	0,00	0,00	0,00	22,15	
10/2025		STELA MENDES DA SILVA	00145000111	323.349.288-01	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		SUELI APARECIDA MENDES	00145000133	108.828.138-97	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		SUELI GOMES DA COSTA	00145000056	302.956.058-98	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		TAIS DE SOUZA	00145000066	482.461.648-48	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37	
10/2025		TAIZA VANESSA TRINDADE MOMES	00145000113	359.967.418-30	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95	
10/2025		TALITA DA SILVA SANTOS	00145000145	492.240.328-00	101	19/11/2025	Mensal		1.025,81	82,06	0,00	0,00	0,00	82,06	
10/2025		TERESA MANTOVANI	00145000080	357.538.278-61	101	19/11/2025	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11	



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 35.290.515

Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Vencimento da Guia: 19/11/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 119

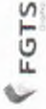
Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS + Consignado): 17.831,40

Total Parcelado:

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58				Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025		THAIS BUZZO GOMES DE MENDONCA	00145000107	471.960.568-09	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
10/2025		VANESSA CRISTINA ANDRETTI	00145000067	165.506.078-33	101	19/11/2025	Mensal		1.250,98	100,07	0,00	0,00	0,00	100,07
10/2025		VIVIANE SCARSO	00145000065	296.145.338-03	101	19/11/2025	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
10/2025		WANCLEVIA FERREIRA DOS SANTOS	00145000046	578.019.398-32	101	19/11/2025	Mensal		1.590,00	127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
10/2025		WANIELA APARECIDA DA SILVA ARAGAO	00145000099	320.658.518-05	101	19/11/2025	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
				Total do Tomador				Sem Tomador		211.760,55		16.940,40		16.940,40
				Total do Estabelecimento				35.290.515/0001-58		211.760,55		16.940,40		16.940,40
								Total FGTS		211.760,55		16.940,40		16.940,40



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador:

35.290.515

Nome Empregador:

SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

119

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

19/11/2025

Total Parcelado:

-

Total da Guia (FGTS + Consignado):

17.831,40

Relação de Categorias

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58										
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	101	119	211.760,55	16.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,40
	Total FGTS		211.760,55	16.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,40
Descrição das categorias:										
101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT										
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.712/2008										
103 - Empregado - Aprendiz										
104 - Empregado - Doméstico										
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.051/1998										
106 - Trabalhador semestral - Contrato no prazo de 6 meses, nos termos da Lei 10.191/2001										
107 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS										
108 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS										
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente										
201 - Trabalhador avulso										
202 - Trabalhador avulso não portuário										
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público										
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão										
303 - Exercente de mandato eletivo										
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão										
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública										
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria										
307 - Militar										
308 - Concursário										
309 - Agente público - Outros										
310 - Servidor público eventual										
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral										
312 - Auxiliar local										
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato										
700 - Trabalhador cedido/exerce em outro órgão/ajudar - Informação prestada pelo cedente/destino										
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual										
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros										
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga										
720 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS										
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS										
722 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal										
723 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho										
724 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho										
730 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho										
738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção										
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual										
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário										
761 - Contribuinte individual - Associação eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração										
771 - Contribuinte individual - Associação eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração										
81 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa										
81 - Estagiário										
82 - Médico residente										
83 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estagiário										
84 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estagiário										
85 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa										



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 35.290.515

Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Vencimento da Guia: 19/11/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 119

Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS + Consignado): - 17.831,40

Total Parcelado: -

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	35.290.515/0001-58	119	211.760,55	16.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,40
		Total FGTS	211.760,55	16.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,40



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador:

35.290.515

Nome Empregador:

SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Vencimento da Guia:

19/11/2025

-

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS:

119

Origem: Gestão de Guias

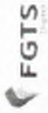
0,00

Total da Guia (FGTS + Censignado):

17.831,40

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:		35.290.515/0001-58									
Comp. Apuração	Tipo de Valor		Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	11 - FGTS mensal		118	209.719,35	16.777,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.777,13
10/2025	12 - FGTS 13º salário		7	2.041,20	163,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,27
	Total FGTS			211.760,55	16.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,40



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENHIMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 119 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 17.831,40

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
10/2025	119	211.760,55	16.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,40		
	Total FGTS	211.760,55	16.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,40		

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

19/11/2025

Pix - Comprovante de pagamento

15:54:31

ID/Transação
E88648409302319875512LGe6e7L3exO

Valor: R\$ 17.831,40
Data/hora: 19/11/2025 15:54:31
Identificador: 99b111f3cba181a24871fe56b9230222

Pagador

Instituição: CC NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS
Nome: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: **.***1.123/0001-**

Destinatário

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ: **.***0.305/0001-**

Identificador
99b111f3cba181a24871fe56b9230222

BLOCO 2 - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025

- Guia FGTS
- Comprovante de pagamento
- Documento complementar



FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
35.290.515

Nome/Razão Social do Empregador
SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Pagar este documento até

19/12/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

21.046,48

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125120907796044-5

Tag
35290515 11/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2025	125	21.046,48	0,00	0,00	0,00	21.046,48
Total FGTS:		21.046,48	0,00	0,00	0,00	21.046,48

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 21.046,48

Observações

Data de geração da Guia: 09/12/2025 às 15:00:48 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2548pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/0b2a3d1966a043ca995ff05115dd909b5204000053039865802BR5923CA1XA ECONOMICA FEDERAL4008Bra111a62070503***630403BE

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/0b2a3d1966a043ca995ff05115dd909b

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

19/12/2025

Pix - Comprovante de pagamento

11:43:08

ID/Transação
E99647109401419876372LGe6e7L4exO

Valor: R\$ 21.046,48
Data/hora: 19/12/2025 11:43:08
Identificador: 36b444f3cba564a17873fe56b9230973

Pagador

Instituição:

CC NORTE E NOROESTE DE MINAS
GERAIS
SERFACIL EMPREENDIMENTOS
LTDA

Nome:

CPF/CNPJ:

,1.123/0001-**

Destinatário

Instituição:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

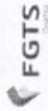
Nome:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ:

,0.305/0001-**

Identificador
36b444f3cba564a17873fe56b9230973



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 125 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/12/2025

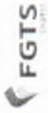
Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 21.046,48

Número da Guia: 0125120907796044-5 Data Emissão: 09/12/2025 15:00:48 (Brasília)

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Aprox.	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025		ADRIANA EUSEBIO DOS SANTOS QUINTINO	00145000088	254.265.078-05	101	19/12/2025	Mensal	1.145,00	91,59	0,00	0,00	0,00	91,59
11/2025		ADRIANA MELO DE SOUZA	00145000014	051.359.441-84	101	19/12/2025	Mensal	2.550,24	204,01	0,00	0,00	0,00	204,01
11/2025		ADRIANO DA SILVA GUILHERME	00145000166	286.050.748-50	101	19/12/2025	Mensal	1.589,58	127,16	0,00	0,00	0,00	127,16
11/2025		ALDA CRISTIANE DOS SANTOS	00145000059	204.469.318-61	101	19/12/2025	Mensal	2.010,56	160,83	0,00	0,00	0,00	160,83
11/2025		ALESSANDRA APARECIDA FIDENCIO DE SO	00145000150	300.243.758-10	101	19/12/2025	Mensal	1.829,19	146,33	0,00	0,00	0,00	146,33
11/2025		ALEUDA ALMEIDA LIMA	00145000167	400.578.468-20	101	19/12/2025	Mensal	1.425,01	113,99	0,00	0,00	0,00	113,99
11/2025		ALYNE LOYOLLA DE SOUZA	00145000106	315.640.768-22	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		ANA MARIA ALVES TONELI	00145000124	275.975.878-80	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		ANA MARIA JACINTO DA SILVA	00145000089	108.805.408-00	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		ANDERSON DA SILVA ROSA	00145000139	755.202.496-87	101	19/12/2025	Mensal	2.925,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00
11/2025		ANDREIA VILAS BOAS	00145000171	327.499.558-40	101	19/12/2025	Mensal	897,24	71,77	0,00	0,00	0,00	71,77
11/2025		ANGELA MARIA GOMES BRANDAO	00145000154	304.570.048-94	101	19/12/2025	Mensal	1.920,40	153,62	0,00	0,00	0,00	153,62
11/2025		ANGELICA CRISTINA AGOSTINHO BIBIANO	00145000072	377.556.758-58	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		ANGELITA NEUSA BARBOSA	00145000168	067.320.438-38	101	19/12/2025	Mensal	1.227,80	98,22	0,00	0,00	0,00	98,22
11/2025		ANTONIA AURENIR DE OLIVEIRA HONORIO	00145000155	005.226.527-78	101	19/12/2025	Mensal	1.616,50	129,32	0,00	0,00	0,00	129,32
11/2025		APARECIDA DE FATIMA DE MELO OLIVEIRA	00145000074	039.200.508-51	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		ARLETE MARIA FEITOSA DE MELO	00145000115	190.771.568-10	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		ARLUNDA DE SOUZA GAMA QUIDEROLI	00145000069	093.604.588-48	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	00145000084	367.170.528-05	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		BEYLA MARIA CELICI	00145000075	310.160.408-73	101	19/12/2025	Mensal	629,64	50,36	0,00	0,00	0,00	50,36
11/2025		CAMILA DA SILVA PINTO	00145000057	390.504.378-50	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		CAMILA MIRANDA ALVES LEITE	00145000156	444.087.028-70	101	19/12/2025	Mensal	1.762,99	141,03	0,00	0,00	0,00	141,03
11/2025		CLAUDIA DA GAMA DOS SANTOS	00145000104	904.156.635-04	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		CLAUDIO DE ARAUJO	00145000029	944.560.896-87	101	19/12/2025	Mensal	3.227,07	258,16	0,00	0,00	0,00	258,16
11/2025		CLAUDIOMIRIAM APARECIDA DE JESUS TEIX	00145000038	268.070.558-03	101	19/12/2025	Mensal	795,00	63,60	0,00	0,00	0,00	63,60
11/2025		CLEIDE SANTOS BADARO	00145000018	320.839.568-00	101	19/12/2025	Mensal	2.385,00	190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
11/2025		CLEUDIANE MENDES DE OLIVEIRA	00145000120	020.066.761-05	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		CRISPINA ANJOS DOS SANTOS	00145000110	860.547.215-42	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		DANIELA CRISTINA FERNANDES	00145000109	309.673.778-97	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		DIOGO FERNANDES LOPES	00145000125	381.969.238-05	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	00145000062	424.073.438-08	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		DRIELI APARECIDA DA SILVA BORGES	00145000126	381.388.848-78	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		DULCINEIA DOS SANTOS CARRARA	00145000160	104.743.818-62	101	19/12/2025	Mensal	1.920,40	153,62	0,00	0,00	0,00	153,62
11/2025		EDEVALDO RODRIGUES SAMPAIO	00145000123	804.085.168-87	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		EDIANE DE SOUSA BRITO	00145000033	224.003.478-59	101	19/12/2025	Mensal	2.322,54	185,79	0,00	0,00	0,00	185,79
11/2025		EDNA MARIA ALMEIDA DE MELO	00145000039	372.300.168-61	101	19/12/2025	Mensal	1.855,00	148,40	0,00	0,00	0,00	148,40
11/2025		ELENICE RIBEIRO SALVIETI	00145000093	263.009.358-17	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		ELIANA FERNANDES DA CUNHA	00145000132	136.952.348-30	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 125 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/12/2025

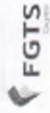
Total Parcelado: 0,00 - Total da Guia (FGTS): 21.046,48

Número da Guia: 0125120907796044-5 Data Emissão: 09/12/2025 15:00:48 (Brasília)

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Aprox. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	00145000047	074.632.618-16	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	ELIDIA APARECIDA OTRANTE	00145000094	298.936.458-75	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	ELIS REGINA MAGALHAES	00145000112	220.244.538-21	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	ELIZANGELA APARECIDA RETROZ	00145000129	095.567.408-56	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	ERICA ALMEIDA VITORINO DOS SANTOS	00145000021	436.077.428-12	101	19/12/2025	Mensal	2.279,00		182,32	0,00	0,00	0,00	182,32
11/2025	FELIPE GONCALVES DE BARROS	00145000022	512.431.048-05	101	19/12/2025	Mensal	2.385,00		190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
11/2025	FRANCIELE FERMINIANO MELO	00145000092	327.770.988-40	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	FRANCISCO PINTO	00145000071	089.464.248-00	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85		154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025	GERSON ANTONIO FLORENCIO	00145000054	541.284.809-59	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	GEZIA LUCIA FLORENTINO DE ANDRADE	00145000131	090.785.428-10	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85		154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025	GISLAINE MOREIRA SANTOS FARIA RIBEIRO	00145000087	368.506.908-09	101	19/12/2025	Mensal	2.459,99		196,79	0,00	0,00	0,00	196,79
11/2025	GLAUCIA MARIA RUFINO DA SILVA	00145000070	170.655.148-70	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85		154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025	GRAZIELA GANDOLFI LOPES	00145000078	307.128.188-98	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	ISABEL APARECIDA DA SILVA	00145000116	057.700.678-96	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	IVANILDA APARECIDA DA SILVA PINTOR	00145000095	446.498.869-53	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	IVO RIBEIRO	00145000105	537.971.161-87	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85		154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025	IZABEL DE MAGALHAES NARVAES DE MACE	00145000122	393.610.338-08	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85		154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025	JESSICA BARBOZA DOS SANTOS	001450000731	232.819.398-64	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	JHENYFFER SABRINA DOS SANTOS CARDO	00145000149	243.272.978-10	101	19/12/2025	Mensal	1.788,75		143,10	0,00	0,00	0,00	143,10
11/2025	JOICE DA SILVA MAGNOLER	00145000108	224.702.978-77	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	JONATHAN DE OLIVEIRA ROMERO	00145000048	376.577.458-86	101	19/12/2025	Mensal	2.752,92		220,23	0,00	0,00	0,00	220,23
11/2025	JOSE DA COSTA FILHO	001450000511	035.497.148-40	101	19/12/2025	Mensal	1.931,85		154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025	JOSE ROGERIO CARDOSO	00145000157	082.070.488-16	101	19/12/2025	Mensal	1.745,82		139,65	0,00	0,00	0,00	139,65
11/2025	JOSEFA LIDIANE JESUS SANTANA	00145000119	086.720.995-08	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	JOSELI CONTINO	00145000091	265.042.898-83	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	KATIA CRISTINA SCANDOLARI	00145000032	321.360.618-85	101	19/12/2025	Mensal	2.398,44		191,87	0,00	0,00	0,00	191,87
11/2025	KEILA REGINA DOS SANTOS ANTUNES	00145000034	280.026.728-36	101	19/12/2025	Mensal	2.170,74		173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
11/2025	LEIA DA COSTA SILVA	00145000151	349.613.038-52	101	19/12/2025	Mensal	226,36		18,10	0,00	0,00	0,00	18,10
11/2025	LEONICIO GABRIEL DA COSTA SILVA	00145000050	118.817.758-36	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	LETICIA CARDOSO MEDEIROS	00145000086	425.365.158-50	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	LILIAN FERREIRA RIBEIRO	00145000141	366.422.278-40	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	LOURDES PEREIRA DA SILVA	00145000165	274.011.398-63	101	19/12/2025	Mensal	1.805,59		128,44	0,00	0,00	0,00	128,44
11/2025	MAIARA SIMAO DA SILVA	00145000128	471.084.938-29	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	MAIRA APOLINARIO SUDRE DA SILVA	00145000076	399.621.558-43	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025	MAITE BISPO DOS SANTOS	00145000042	041.997.415-69	101	19/12/2025	Mensal	1.855,00		148,40	0,00	0,00	0,00	148,40
11/2025	MARA DE CASSIA ALEXANDRE COUTINHO	00145000080	171.734.278-78	101	19/12/2025	Mensal	2.614,95		209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025	MARCIA MARIA DA SILVA	00145000020	100.946.718-26	101	19/12/2025	Mensal	2.385,00		190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
11/2025	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	00145000081	223.667.918-10	101	19/12/2025	Mensal	2.125,04		169,99	0,00	0,00	0,00	169,99



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 125 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 9,00 Total da Guia (FGTS): 21.046,48

Número da Guia: 0125120907796044-5 Data Emissão: 09/12/2025 15:00:48 (Brasília) Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58				Tomador: Sem Tomador										
Comp. Aproximação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025		MARIA APARECIDA DOS SANTOS BISPO MIR	00145000044	016.321.745-96	101	19/12/2025	Mensal		1.855,00	148,40	0,00	0,00	0,00	148,40
11/2025		MARIA APARECIDA PAZIANI	00145000009	134.572.878-64	101	19/12/2025	Mensal		2.712,16	216,96	0,00	0,00	0,00	216,96
11/2025		MARIA ARLINDA BISPO DOS SANTOS	00145000161	347.233.778-83	101	19/12/2025	Mensal		1.616,50	129,32	0,00	0,00	0,00	129,32
11/2025		MARIA BETANIA DE ALMEIDA	00145000045	694.696.524-87	101	19/12/2025	Mensal		1.855,00	148,40	0,00	0,00	0,00	148,40
11/2025		MARIA DE FATIMA GONCALVES JORDAO	00145000153	117.458.828-47	101	19/12/2025	Mensal		2.046,33	163,70	0,00	0,00	0,00	163,70
11/2025		MARIA ELZA DE AZEVEDO ALVES	00145000148	372.477.938-05	101	19/12/2025	Mensal		1.788,75	143,10	0,00	0,00	0,00	143,10
11/2025		MARIA FERNANDA GARCIA	00145000163	061.733.338-64	101	19/12/2025	Mensal		1.794,47	143,55	0,00	0,00	0,00	143,55
11/2025		MARIA LUCIA ARAUJO SANTANA	00145000019	043.657.848-46	101	19/12/2025	Mensal		2.385,00	190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
11/2025		MARIA REGINA RODRIGUES	00145000028	278.274.078-46	101	19/12/2025	Mensal		2.550,24	204,01	0,00	0,00	0,00	204,01
11/2025		MARIANA FRANCISCA DE FREITAS SANTOS	00145000143	468.963.758-09	101	19/12/2025	Mensal		762,86	61,02	0,00	0,00	0,00	61,02
11/2025		MARILDA ARAUJO DA COSTA	00145000098	119.869.158-16	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		MARLI APARECIDA CUSTODIO TEIXEIRA	00145000101	125.923.648-03	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		MATHEUS BOSQUETTI MARCUSSI	00145000158	491.429.268-82	101	19/12/2025	Mensal		1.745,82	139,65	0,00	0,00	0,00	139,65
11/2025		MERIELLEN GUILHERME DOS SANTOS	00145000138	357.571.968-31	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		MICHELLE DA SILVA GUILHERME	00145000144	341.228.558-70	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		MIRIAN FERREIRA DA SILVA BRANCO	00145000159	440.354.748-60	101	19/12/2025	Mensal		2.403,62	192,28	0,00	0,00	0,00	192,28
11/2025		MONALIZA APARECIDA FONSECA DA SILVA	00145000026	051.253.271-07	101	19/12/2025	Mensal		2.610,96	208,87	0,00	0,00	0,00	208,87
11/2025		NADJA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	00145000052	386.920.918-63	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		NATALIA REGINA EVANGELISTA DE SOUZA	00145000121	334.663.848-00	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		PATRICIA LUZIA LIMA	00145000118	444.137.288-40	101	19/12/2025	Mensal		2.445,91	195,66	0,00	0,00	0,00	195,66
11/2025		PAULA CAROLINE MACHADO DA SILVA	00145000169	336.225.948-02	101	19/12/2025	Mensal		457,92	36,63	0,00	0,00	0,00	36,63
11/2025		PAULA DE FREITAS ROCHA	00145000137	014.741.241-27	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		PEDRO MARIO PEREIRA DA SILVA	00145000114	013.259.058-10	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		RENATO CANDIDO RIBEIRO SILVA	00145000049	298.440.758-07	101	19/12/2025	Mensal		1.674,27	133,93	0,00	0,00	0,00	133,93
11/2025		rita de cassia gomes costa vitro	00145000147	158.059.838-26	101	19/12/2025	Mensal		1.668,62	133,48	0,00	0,00	0,00	133,48
11/2025		RITA DE CASSIA MARQUES	00145000082	327.692.158-94	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		ROBERT GREGOR OTRANTE ZAMPIERI	00145000103	450.003.148-08	101	19/12/2025	Mensal		1.817,37	145,38	0,00	0,00	0,00	145,38
11/2025		ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	00145000170	206.463.968-38	101	19/12/2025	Mensal		1.505,41	120,42	0,00	0,00	0,00	120,42
11/2025		ROSICLEIA RODRIGUES COSTA	00145000142	217.113.918-83	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		ROSILDA DOS SANTOS CASTRO	00145000102	740.074.082-20	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		ROSILENE CARDOSO MEDEIROS	00145000064	137.083.218-47	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		SABINA NUNES DO NASCIMENTO	00145000164	381.755.728-09	101	19/12/2025	Mensal		1.631,34	130,49	0,00	0,00	0,00	130,49
11/2025		SANDRA REGINA MIGUEL	00145000135	137.094.288-58	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		SHIRLEY BORGES	00145000063	222.165.938-42	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54
11/2025		SILVANA CARDOSO FERRAZ NEVES DE SOU	00145000146	290.972.168-00	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99
11/2025		SILVANA DE FATIMA MOURA MICIANC	00145000130	319.181.478-76	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		SIMONE APARECIDA DE SOUSA SILVA	001450000851	013.773.876-58	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19
11/2025		SIMONE CEZARIO ROLDON	00145000117	298.731.758-14	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 125 Origem: Gestão de Guias

- Vencimento da Guia: 19/12/2025

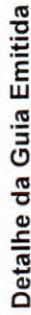
Total Parcelado: - 0,00

Total da Guia (FGTS): 21.046,48

Número da Guia: 0125120907796044-5 Data Emissão: 09/12/2025 15:00:48 (Brasília) Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58														Tomador: Sem Tomador			
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total			
11/2025		SIRLEY CARSOZO FERRAZ	00145000162	290.680.318-99	101	19/12/2025	Mensal		1.794,47	143,55	0,00	0,00	0,00	143,55			
11/2025		STELA MENDES DA SILVA	00145000111	323.349.288-01	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19			
11/2025		SUELI APARECIDA MENDES	00145000133	108.828.138-97	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54			
11/2025		SUELI GOMES DA COSTA	00145000056	302.956.058-98	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54			
11/2025		TAIS DE SOUZA	00145000066	482.461.648-48	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54			
11/2025		TAIZA VANESSA TRINDADE MOMESSO	00145000113	359.967.418-30	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19			
11/2025		TERESA MANTOVANI	00145000060	357.538.278-61	101	19/12/2025	Mensal		2.125,04	169,99	0,00	0,00	0,00	169,99			
11/2025		THAIS BUZZO GOMES DE MENDONCA	00145000107	471.960.568-09	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19			
11/2025		VIVIANE SCARSO	00145000065	296.145.338-03	101	19/12/2025	Mensal		1.931,85	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54			
11/2025		WANCLEVIA FERREIRA DOS SANTOS	00145000046	578.019.398-32	101	19/12/2025	Mensal		1.855,00	148,40	0,00	0,00	0,00	148,40			
11/2025		WANIELA APARECIDA DA SILVA ARAGAO	00145000099	320.658.518-05	101	19/12/2025	Mensal		2.614,95	209,19	0,00	0,00	0,00	209,19			
Total do Tomador									Sem Tomador	263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	21.046,48		
Total do Estabelecimento									35.290.515/0001-58	263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	21.046,48		
Total FGTS									Total FGTS	263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	21.046,48		



Número da Guia:	0125120907796044-5	Data Emissão:	09/12/2025 15:00:48 (Brasília)	Emitida por:	35.290.515/0001-58 - SERFACIL
-----------------	--------------------	---------------	--------------------------------	--------------	-------------------------------

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Temporário, firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 109 - Empregado - Contrato de Trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador avulso pontual
- 202 - Trabalhador avulso não pontual
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo excluído em contrato
- 303 - Servidor público exercendo mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
304 - Servidor público participante de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Servidor público contratado por tempo indeterminado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 308 - Consórcio
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Agentes públicos - Peritos, peritores, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/jur auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/detentor
- 501 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 710 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Mergulhador profissional
- 742 - Contribuinte individual - Mecânico de reparação de veículos
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da legislação específica
- 801 - Contribuinte religioso - membro de ordem religiosa, de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estrangeiro
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.558/1994
- 904 - Profissional liberal - estágio de iniciação científica, de aperfeiçoamento ou de pós-graduação
- 905 - Alvo do profissional em formação que recebe bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 125 Origem: Gestão de Guias

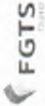
Vencimento da Guia: - 19/12/2025

Total Parcelado: 0,00 - Total da Guia (FGTS): 21.046,48

Número da Guia: 0125120907796044-5 Data Emissão: 09/12/2025 15:00:48 (Brasília) Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	35.290.515/0001-58	125	263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.046,48
		Total FGTS	263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.046,48



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Vencimento da Guia: 19/12/2025

Número da Guia: 0125120907796044-5 Data Emissão: 09/12/2025 15:00:48 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 125 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: - Total da Guia (FGTS): - 21.046,48

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	11 - FGTS mensal	125	227.270,04	18.181,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.181,15
11/2025	12 - FGTS 13º salário	122	35.823,32	2.865,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865,33
	Total FGTS		263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.046,48



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDEIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 125 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/12/2025

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 21.046,48

Número da Guia: 0125120907796044-5 Data Emissão: 09/12/2025 15:00:48 (Brasília)

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
11/2025	125	263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.046,48		
Total FGTS		263.093,36	21.046,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.046,48		

BLOCO 3 - COMPETÊNCIA JANEIRO/2026

- Guia FGTS
- Comprovante de pagamento
- Documento complementar

Pagar este documento até

20/01/2026

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

18.087,35

CPF/CNPJ do Empregador
35.290.515

Nome/Razão Social do Empregador
SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0126011515397152-7

Tag
15/01/2026 09:04

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
12/2025	116	16.518,54	0,00	0,00	0,00	16.518,54
Total FGTS:		16.518,54	0,00	0,00	0,00	16.518,54

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
12/2025	1.568,81	1.568,81
Total Consignado:	1.568,81	1.568,81

Total da Guia: 18.087,35

Observações

Data de geração da Guia: 15/01/2026 às 09:04:40 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

20/01/2026

09:49:07

Pix - Comprovante de pagamento

ID/Transação
E88468091562569877673LGe0e9L2eyO

Valor:	R\$ 18.087,35
Data/hora:	20/01/2026 09:49:07
Identificador:	19b596f3cba653a19855fe56b2831784

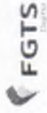
Pagador

Instituição:	CC NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS
Nome:	SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	**.*1.123/0001-**

Destinatário

Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	**.*0.305/0001-**

Identificador
19b596f3cba653a19855fe56b2831784



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 116 Origem: Gestão de Guias

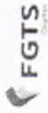
Vencimento da Guia: 20/01/2026 -

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 18.087,35

Número da Guia: 0126011515397152-7 Data Emissão: 15/01/2026 09:04:40 (Brasília) Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58														Tomador: Sem Tomador													
Comp. Aprox.	Comp. Referência	Nome Trabalhador		Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total												
12/2025		ADRIANA MELO DE SOUZA		00145000014	051.359.441-84	101	20/01/2026	Mensal		504,82	40,38	0,00	0,00	0,00	40,38												
12/2025		ADRIANO DA SILVA GUILHERME		00145000166	286.050.748-50	101	20/01/2026	Mensal		1.734,08	138,72	0,00	0,00	0,00	138,72												
12/2025		ALDA CRISTIANE DOS SANTOS		00145000059	204.469.318-61	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ALESSANDRA APARECIDA FIDENCIO DE SO		00145000150	300.243.758-10	101	20/01/2026	Mensal		1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72												
12/2025		ALEUDA ALMEIDA LIMA		00145000167	400.578.468-20	101	20/01/2026	Mensal		107,59	8,60	0,00	0,00	0,00	8,60												
12/2025		ALYNE LOYOLLA DE SOUZA		00145000106	315.640.768-22	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		ANA MARIA ALVES TONELI		00145000124	275.975.878-80	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		ANA MARIA JACINTO DA SILVA		00145000089	108.805.408-00	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		ANDERSON DA SILVA ROSA		00145000139	755.202.496-87	101	20/01/2026	Mensal		2.600,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00												
12/2025		ANDREIA VILAS BOAS		00145000171	327.499.558-40	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ANGELA MARIA GOMES BRANDAO		00145000154	304.570.048-94	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ANGELICA CRISTINA AGOSTINHO BIBIANO		00145000072	377.556.758-58	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ANGELITA NEUSA BARBOSA		00145000168	067.320.438-38	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ANTONIA AURENIR DE OLIVEIRA HONORIO		00145000155	005.226.527-78	101	20/01/2026	Mensal		1.590,00	127,20	0,00	0,00	0,00	127,20												
12/2025		APARECIDA DE FATIMA DE MELO OLIVEIRA		00145000074	039.200.508-51	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ARLETE MARIA FEITOSA DE MELO		00145000115	190.771.568-10	101	20/01/2026	Mensal		2.144,78	171,58	0,00	0,00	0,00	171,58												
12/2025		ARLINDA DE SOUZA GAMA QUIDEROLI		00145000069	093.604.588-48	101	20/01/2026	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37												
12/2025		BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA		00145000084	367.170.528-05	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		CAMILA DA SILVA PINTO		00145000057	390.504.378-50	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		CLAUDIA DA GAMA DOS SANTOS		00145000104	904.156.635-04	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		CLAUDIA FAGUNDES DA CRUZ LOPES		00145000180	312.605.038-79	101	20/01/2026	Mensal		775,51	62,04	0,00	0,00	0,00	62,04												
12/2025		CLAUDIO DE ARAUJO		00145000029	944.560.896-87	101	20/01/2026	Mensal		2.151,38	172,11	0,00	0,00	0,00	172,11												
12/2025		CLEUDIANE MENDES DE OLIVEIRA		00145000120	020.066.761-05	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		CRISPINA ANJOS DOS SANTOS		00145000110	860.547.215-42	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		DANIELA ALVES SILVA		00145000177	351.002.728-05	101	20/01/2026	Mensal		913,99	73,11	0,00	0,00	0,00	73,11												
12/2025		DANIELA CRISTINA FERNANDES		00145000109	309.673.778-97	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		DIOGO FERNANDES LOPES		00145000125	381.969.238-05	101	20/01/2026	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37												
12/2025		DOUGLAS MENDES DOS SANTOS		00145000062	424.073.438-08	101	20/01/2026	Mensal		293,12	23,44	0,00	0,00	0,00	23,44												
12/2025		DRIELI APARECIDA DA SILVA BORGES		00145000126	381.388.848-78	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		DULCINEIA DOS SANTOS CARRARA		00145000160	104.743.818-62	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		EDEVALDO RODRIGUES SAMPAIO		00145000123	804.085.168-87	101	20/01/2026	Mensal		1.883,38	150,67	0,00	0,00	0,00	150,67												
12/2025		EDIANE DE SOUSA BRITO		00145000033	224.003.478-59	101	20/01/2026	Mensal		1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72												
12/2025		EDNA MARIA ALMEIDA DE MELO		00145000039	372.337.318-61	101	20/01/2026	Mensal		583,00	46,64	0,00	0,00	0,00	46,64												
12/2025		ELIANA FERNANDES DA CUNHA		00145000132	136.952.348-30	101	20/01/2026	Mensal		1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37												
12/2025		ELIANE ALVES DE ALMEIDA		00145000047	074.632.618-16	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ELIDIA APARECIDA OTRANTE		00145000094	288.936.458-75	101	20/01/2026	Mensal		1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	151,11												
12/2025		ELIS REGINA MAGALHAES		00145000112	220.244.538-21	101	20/01/2026	Mensal		2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95												
12/2025		ELISANGELA DA SILVA BERNARDES RIBEIR		00145000173	448.257.798-75	101	20/01/2026	Mensal		400,68	32,05	0,00	0,00	0,00	32,05												



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Vencimento da Guia: - 20/01/2026

Número da Guia: 0126011515397152-7 Data Emissão: 15/01/2026 09:04:40 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 116 Origem: Gestão de Guias

0,00 - Total da Guia (FGTS + Consignado): 18.087,35-

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58 Tomador: Sem Tomador														
Comp. Aproximação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2025		ELIZANGELA APARECIDA RETROZ	00145000129	095.567.408-56	101	20/01/2026	Mensal	2.174,44		173,95	0,00	0,00	0,00	173,95
12/2025		ERICA ALMEIDA VITORINO DOS SANTOS	00145000221	436.077.428-12	101	20/01/2026	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
12/2025		FRANCIELE FERMINIANO MELO	00145000092	327.770.988-40	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
12/2025		FRANCISCO PINTO	001450000771	089.464.248-00	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
12/2025		GERSON ANTONIO FLORENCIO	00145000054	541.284.809-59	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
12/2025		GEZIA LUCIA FLORENTINO DE ANDRADE	00145000131	090.785.428-10	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
12/2025		GISLAINE MOREIRA SANTOS FARIA RIBEIRO	00145000087	368.506.908-09	101	20/01/2026	Mensal	471,76		37,73	0,00	0,00	0,00	37,73
12/2025		GLAUCIA MARIA RUFINO DA SILVA	00145000070	170.655.148-70	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
12/2025		GRAZIELA GANDOLFI LOPEZ	00145000078	307.128.188-98	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
12/2025		ISABEL APARECIDA DA SILVA	00145000116	057.700.678-96	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
12/2025		IVANILDA APARECIDA DA SILVA PINTOR	00145000095	446.498.869-53	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
12/2025		IVO RIBEIRO	00145000105	537.971.161-87	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
12/2025		IZABEL DE MAGALHAES NARVAES DE MACE	00145000122	393.610.338-08	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
12/2025		JESSICA BARBOZA DOS SANTOS	001450000731	232.819.398-64	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
12/2025		JHENYFFER SABRINA DOS SANTOS CARDO	00145000149	243.272.978-10	101	20/01/2026	Mensal	583,00		46,64	0,00	0,00	0,00	46,64
12/2025		JOICE DA SILVA MAGNOLER	00145000108	224.702.978-77	101	20/01/2026	Mensal	1.978,56		158,28	0,00	0,00	0,00	158,28
12/2025		JONATHAN DE OLIVEIRA ROMERO	00145000048	376.577.458-86	101	20/01/2026	Mensal	2.447,04		195,76	0,00	0,00	0,00	195,76
12/2025		JOSE DA COSTA FILHO	001450000511	035.497.148-40	101	20/01/2026	Mensal	1.163,27		93,06	0,00	0,00	0,00	93,06
12/2025		JOSE ROGERIO CARDOSO	00145000157	082.070.488-16	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20		137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
12/2025		JOSEFA LIDIANE JESUS SANTANA	00145000119	066.720.995-08	101	20/01/2026	Mensal	2.174,44		173,95	0,00	0,00	0,00	173,95
12/2025		JOSELI CONTINO	00145000091	265.042.898-83	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
12/2025		JULIANA SALES DE CARVALHO	00145000181	218.054.398-04	101	20/01/2026	Mensal	611,18		48,89	0,00	0,00	0,00	48,89
12/2025		KARINE DE CASTRO	00145000175	420.026.128-62	101	20/01/2026	Mensal	1.592,95		127,43	0,00	0,00	0,00	127,43
12/2025		KATIA CRISTINA SCANDOLARI	00145000032	321.360.618-95	101	20/01/2026	Mensal	1.821,60		145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
12/2025		KEILA REGINA DOS SANTOS ANTUNES	00145000034	280.026.728-36	101	20/01/2026	Mensal	1.821,60		145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
12/2025		KESSIA LORRAYNE GONDIM RODRIGUES	00145000178	499.472.518-70	101	20/01/2026	Mensal	830,90		66,47	0,00	0,00	0,00	66,47
12/2025		LEONICIO GABRIEL DA COSTA SILVA	00145000050	118.817.758-36	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
12/2025		LETICIA CARDOSO MEDEIROS	00145000086	425.365.158-50	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
12/2025		LOURDES PEREIRA DA SILVA	00145000165	274.011.398-63	101	20/01/2026	Mensal	426,54		34,12	0,00	0,00	0,00	34,12
12/2025		MAIARA SIMAO DA SILVA	00145000128	471.084.938-29	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
12/2025		MAIRA APOLINARIO SUDRE DA SILVA	00145000076	399.621.558-43	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
12/2025		MAITE BISPO DOS SANTOS	00145000042	041.997.415-69	101	20/01/2026	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
12/2025		MARA DE CASSIA ALEXANDRE COUTINHO	00145000080	171.734.278-78	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40		185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
12/2025		MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	00145000081	223.667.918-10	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92		151,11	0,00	0,00	0,00	151,11
12/2025		MARIA APARECIDA DOS SANTOS BISPO MIR	00145000044	016.321.745-96	101	20/01/2026	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
12/2025		MARIA APARECIDA PAZIANI	00145000009	134.572.878-64	101	20/01/2026	Mensal	1.821,60		145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
12/2025		MARIA ARLINDA BISPO DOS SANTOS	00145000161	347.233.778-83	101	20/01/2026	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
12/2025		MARIA BETANIA DE ALMEIDA	00145000045	694.696.524-87	101	20/01/2026	Mensal	1.590,00		127,20	0,00	0,00	0,00	127,20

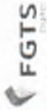


Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 116 Origem: Gestão de Guias 18.087,35
Vencimento da Guia: 20/01/2026 - Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado):
Número da Guia: 0126011515397152-7 Data Emissão: 15/01/2026 09:04:40 (Brasília) Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58		Tomador: Sem Tomador		Base Remuneração		Valor FGTS		Juros		Atualiz. Monetária		Multa		Total	
Comp. Apropriação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Total	na Guia						
12/2025		MARIA DE FATIMA GONCALVES JORDAO	00145000153	117.458.828-47	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	151,11	
12/2025		MARIA ELZA DE AZEVEDO ALVES	00145000148	372.477.938-05	101	20/01/2026	Mensal	1.590,00	127,20	0,00	0,00	0,00	0,00	127,20	
12/2025		MARIA REGINA RODRIGUES	00145000028	278.274.078-46	101	20/01/2026	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	0,00	145,72	
12/2025		MARILDA ARAUJO DA COSTA	00145000098	119.868.158-16	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	151,11	
12/2025		MARLI APARECIDA CUSTODIO TEIXEIRA	00145000101	125.923.648-03	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	151,11	
12/2025		MATHEUS BOSQUETTI MARCUSSI	00145000158	491.429.268-82	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		MEIRELLEN GUILHERME DOS SANTOS	00145000138	357.571.968-31	101	20/01/2026	Mensal	426,54	34,12	0,00	0,00	0,00	0,00	34,12	
12/2025		MICHELLE DA SILVA GUILHERME	00145000144	341.228.558-70	101	20/01/2026	Mensal	1.706,13	136,49	0,00	0,00	0,00	0,00	136,49	
12/2025		MIRIAN FERREIRA DA SILVA BRANCO	00145000159	440.354.748-60	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		MONALIZA APARECIDA FONSECA DA SILVA	00145000026	051.253.271-07	101	20/01/2026	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	0,00	145,72	
12/2025		NATALIA REGINA EVANGELISTA DE SOUZA	00145000121	334.663.848-00	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		PATRICIA LUZIA LIMA	00145000118	444.137.288-40	101	20/01/2026	Mensal	2.201,84	176,14	0,00	0,00	0,00	0,00	176,14	
12/2025		PAULA DE FREITAS ROCHA	00145000137	014.741.241-27	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	151,11	
12/2025		PEDRO MARIO PEREIRA DA SILVA	00145000114	013.259.058-10	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		ROBERT GREGOR OTRANTE ZAMPIERI	00145000103	450.003.148-08	101	20/01/2026	Mensal	1.606,42	126,51	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	
12/2025		ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	00145000170	206.463.968-38	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		ROSICLEIA RODRIGUES COSTA	00145000142	217.113.918-83	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	151,11	
12/2025		ROSILDA DOS SANTOS CASTRO	00145000102	740.074.082-20	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		ROSILENE CARDOSO MEDEIROS	00145000064	137.083.218-47	101	20/01/2026	Mensal	1.711,29	136,90	0,00	0,00	0,00	0,00	136,90	
12/2025		ROSILENE FERREIRA DA COSTA MARCATI	00145000174	347.485.998-63	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		SABINA NUNES DO NASCIMENTO	00145000164	381.755.728-09	101	20/01/2026	Mensal	1.551,02	124,08	0,00	0,00	0,00	0,00	124,08	
12/2025		SABRINA VITORIA DE OLIVEIRA LESSA	00145000176	556.183.478-90	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		SANDRA REGINA MIGUEL	00145000135	137.094.288-58	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		SHIRLEY BORGES	00145000063	222.165.938-42	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		SII VANA CARDOSO FERRAZ NEVES DE SOU	00145000146	290.972.168-00	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	151,11	
12/2025		SILVANA DE FATIMA MOURA MICIANO	00145000130	319.181.478-76	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		SIMONE APARECIDA DE SOUSA SILVA	001450000851	013.773.876-58	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		SIMONE CEZARIO ROLDON	00145000117	298.731.768-14	101	20/01/2026	Mensal	1.888,92	151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	151,11	
12/2025		SIRLEY CARSOZO FERRAZ	00145000162	290.680.318-99	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		STELA MENDES DA SILVA	00145000111	323.348.288-01	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		SUELI GOMES DA COSTA	00145000056	302.956.058-98	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		TAIS DE SOUZA	00145000066	482.461.648-48	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	
12/2025		TAIZA VANESSA TRINDADE MOMESSO	00145000113	359.967.418-30	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		TERESA MANTOVANI	00145000060	357.538.278-61	101	20/01/2026	Mensal	2.447,04	195,76	0,00	0,00	0,00	0,00	195,76	
12/2025		THAIS BUZZO GOMES DE MENDONCA	00145000107	471.960.568-09	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95	
12/2025		VALDOMIRO MARQUES DA SILVA	00145000172	054.053.318-13	101	20/01/2026	Mensal	1.606,41	128,51	0,00	0,00	0,00	0,00	128,51	
12/2025		VITORIA DAENE DE OLIVEIRA	00145000179	432.341.908-28	101	20/01/2026	Mensal	645,84	51,66	0,00	0,00	0,00	0,00	51,66	
12/2025		VIVIANE SCARSO	00145000065	296.145.338-03	101	20/01/2026	Mensal	1.717,20	137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137,37	



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515

Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 116

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2026

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS + Consignado): 18.087,35

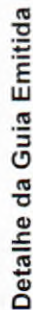
Número da Guia: 0126011515397152-7

Data Emissão: 15/01/2026 09:04:40 (Brasília)

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2025		WANCLEIVA FERREIRA DOS SANTOS	00145000046	578.019.398-32	101	20/01/2026	Mensal	1.590,00	127,20	0,00	0,00	0,00	127,20
12/2025		WANIELA APARECIDA DA SILVA ARAGAO	00145000099	320.658.518-05	101	20/01/2026	Mensal	2.324,40	185,95	0,00	0,00	0,00	185,95
				Total do Tomador		Sem Tomador		206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	16.518,54
				Total do Estabelecimento		35.290.515/0001-58		206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	16.518,54
						Total FGTS		206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	16.518,54

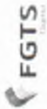


Número da Guia: 0126011515397152-7 **Data Emissão:** 15/01/2026 09:04:40 (Brasília) **Emitida por:** 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Estabelecimento: 35.290.515/0001-58

inscrição das categorias:

- 01 - Emprego - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 02 - Emprego - Trabalhador rural por pequeno prazo de Lei 11.718/2008
- 03 - Emprego - Profissional de nível superior, com ou sem vínculo de emprego estatutário
- 04 - Emprego - Doméstico
- 05 - Emprego - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 3.661/1958
- 06 - Emprego - Temporário - Contrato nos termos da Lei 6.251/1974
- 07 - Emprego - Temporário - Contrato nos termos da Lei 6.251/1974 para participação mensal da multa rescisória
- 08 - Emprego - Contrato de trabalho Votado e Anulado - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória
- 09 - Emprego - Contrato de trabalho intermitente
- 10 - Emprego - Contrato de trabalho intermitente
- 11 - Emprego - Contrato de trabalho intermitente
- 12 - Trabalhador avulso não portuário
- 13 - Trabalhador avulso não portuário
- 14 - Trabalhador avulso não portuário
- 15 - Trabalhador avulso não portuário
- 16 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 17 - Exercente de mandato eletivo
- 18 - Exercente de mandato eletivo
- 19 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 20 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 21 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei
- 22 - Militar
- 23 - Militar
- 24 - Conscrito
- 25 - Conscrito
- 26 - Agente público - Outros
- 27 - Agente público - Outros
- 28 - Agente público - Outros
- 29 - Agente público - Outros
- 30 - Agente público - Outros
- 31 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 32 - Auxiliar local
- 33 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 34 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 35 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 36 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 37 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 38 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 39 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 40 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 41 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 42 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 43 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 44 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 45 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 46 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 47 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 48 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 49 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 50 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 51 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 52 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 53 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 54 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 55 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 56 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 57 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 58 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 59 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 60 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 61 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 62 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 63 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 64 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 65 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 66 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 67 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 68 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 69 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 70 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 71 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 72 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 73 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 74 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 75 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 76 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 77 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 78 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 79 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 80 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 81 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 82 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 83 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 84 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 85 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 86 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 87 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 88 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 89 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 90 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 91 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 92 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 93 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 94 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 95 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 96 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 97 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 98 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 99 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 100 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 116 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2026

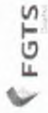
Total Parcelado: - 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): - 18.087,35

Número da Guia: 0126011515397152-7 Data Emissão: 15/01/2026 09:04:40 (Brasília)

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2025	35.290.515/0001-58	116	206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.518,54
		Total FGTS	206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.518,54



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Vencimento da Guia: 20/01/2026

Número da Guia: 0126011515397152-7 Data Emissão: 15/01/2026 09:04:40 (Brasília)

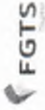
Qtd. Trabalhadores FGTS: 116 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 18.087,35

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:		35.290.515/0001-58									
Comp. Apuração	Tipo de Valor		Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2025	11 - FGTS mensal		116	206.318,74	16.505,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.505,08
12/2025	12 - FGTS 13º salário		2	168,40	13,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,46
	Total FGTS		Total FGTS	206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.518,54



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.290.515 Nome Empregador: SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 116 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2026

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 18.087,35

Número da Guia: 0126011515397152-7 Data Emissão: 15/01/2026 09:04:40 (Brasília)

Emitida por: 35.290.515/0001-58 - SERFACIL

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
12/2025	116	206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.518,54	16.518,54	
	Total FGTS	206.487,14	16.518,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.518,54	16.518,54	

**INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS NOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO
APRESENTADOS PELA EMPRESA SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA À DRE-IQ**

Tais inconsistências identificadas nos comprovantes, seguem apontadas, de forma a não haver nenhum equívoco, se analisadas e juntadas ao contexto geral dos fatos.

Aqui é apresentado apenas um comprovante, porém todos os comprovantes, em todos os períodos fornecidos, apresentam as mesmas inconsistências.

1	SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR		
	19/12/2025	Pix - Comprovante de pagamento	11:43:08

ID/Transação
E99647109401419876372LGe6e7L4exO

Valor:	R\$ 21.048,48
Data/hora:	19/12/2025 11:43:08
Identificador:	36b444f3cba564a17873fe56b9230973

2	Pagador	CC NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS
	Instituição:	GERAIS
3	Nome:	SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA
4	CPF/CNPJ:	**. **1.123/0001-**

Destinatário	
Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	**. **0.305/0001-**

Identificador
36b444f3cba564a17873fe56b9230973

- 1 - Comprovante emitido por uma instituição que a empresa não possui conta ativa.
- 2 - Essa mesma instituição emitiu documento com a negativa de vínculo bancário com a empresa.
- 3 - A razão social do PAGADOR é da SERFACIL.
- 4 - O CNPJ do PAGADOR é da JC&L.

REGISTRO DE CONSULTA REALIZADA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, **Paulo Roberto do Prado Junior**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do CPF nº 314.690.708-98, residente e domiciliado em Rio Claro, estado de São Paulo, e-mails empreendimentoosserfacil@gmail.com e paulo.jcelrioclaro@gmail.com, telefone (19) 99852-4173, **DECLARO**, para todos os fins de direito, que compareci pessoalmente a uma agência da **Caixa Econômica Federal** em **03 de março de 2026**, portando cópias das guias de recolhimento de FGTS e respectivos comprovantes apresentados pelas empresas **JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza LTDA** e **SERFACIL Empreendimentos LTDA**, no contexto da execução de contratos administrativos.

Durante o atendimento realizado na instituição financeira, foi efetuada consulta no sistema da Caixa Econômica Federal com base nos dados constantes nas guias apresentadas. Na ocasião, fui informado pelo gerente responsável pelo atendimento que **não constavam registros de recolhimento das referidas guias de FGTS**, tampouco depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores correspondentes às competências verificadas.

Diante da solicitação de verificação formal da situação apresentada, foi registrado atendimento junto à instituição financeira sob o seguinte número de protocolo **67812.2026.0**.

Segundo informado pela própria Caixa Econômica Federal, a análise será realizada internamente e o retorno formal será encaminhado ao solicitante **até a data de 10 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico informado no momento da abertura do protocolo.

A presente declaração tem por finalidade **registrar a realização da consulta e a existência do protocolo administrativo junto à instituição financeira**, aguardando-se a resposta oficial da Caixa Econômica Federal.

Rio Claro, SP, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DO PRADO JUNIOR
Data: 03/03/2026 20:27:31-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Paulo Roberto do Prado Junior
CPF nº 314.690.708-98

Assunto: Informação sobre Existência de Conta – SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Protocolo nº 48721.2026-0

Prezado Sr. Paulo Roberto do Prado Junior,

Em atenção à documentação encaminhada e após a devida validação cadastral, informamos que foi realizada consulta em nossos sistemas internos com base no CNPJ nº 35.290.515/0001-58, correspondente à empresa SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Conforme verificação efetuada, não consta, em nossos registros, a existência de conta corrente, conta de pagamento ou qualquer outro relacionamento ativo ou encerrado vinculado ao referido CNPJ junto às cooperativas integrantes do Sistema Sicoob.

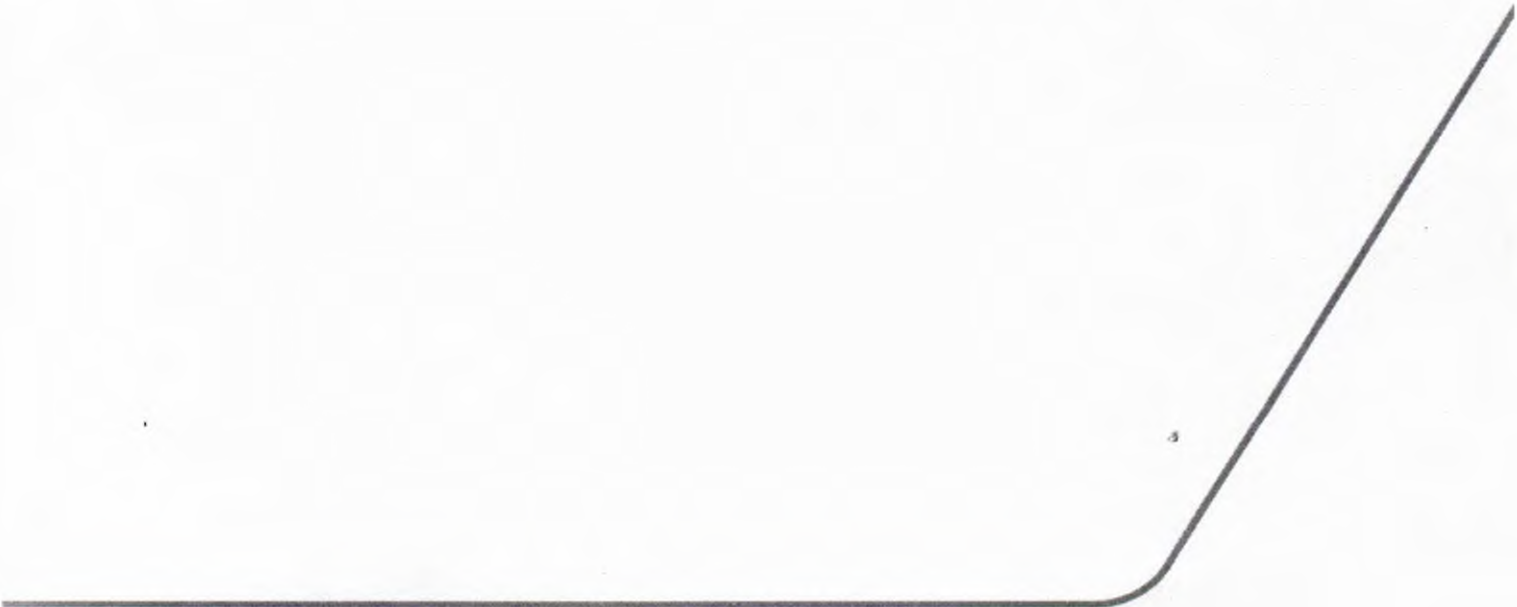
Esclarecemos que a presente informação foi emitida com base nos dados atualmente disponíveis em nossos sistemas corporativos, não havendo histórico de abertura, movimentação ou encerramento de conta vinculada à referida pessoa jurídica.

O presente documento é emitido sob o protocolo acima identificado, para os fins que se fizerem necessários.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Matheus Martins Fernandes
3º Gerente de Relacionamento | Pessoa Jurídica | CPA-10
Sicoob Noroeste de Minas
Agência Sede – Unaí/MG
Telefone: (38) 3676-1532
WhatsApp: (38) 99921-0023

Unaí, MG – 02/03/2026.



**TRECHOS RELEVANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.958/2025 -
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP**

O presente documento reúne trechos extraídos do **Contrato Administrativo nº 11.958/2025**, firmado entre o Município de Birigui/SP e a empresa contratada, referentes às cláusulas que tratam das obrigações da contratada quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de encargos sociais.

As páginas apresentadas foram extraídas do contrato original assinado, cuja íntegra encontra-se anexada no documento:

08B_CONTRATO_COMPLETO_11958_2025_BIRIGUI.pdf

Os trechos abaixo destacam disposições relacionadas às responsabilidades da empresa contratada quanto ao pagamento de salários, encargos sociais, FGTS e demais obrigações trabalhistas decorrentes da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangosens, nº 1.153, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.206-007

4.8. Ficará assegurada a prerrogativa, durante a fiscalização do termo, de:

- a) Exigir a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme exigência do Edital em manter a regularidade durante a vigência do termo;
- b) Exigir o cumprimento integral dos prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;
- c) Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;
- d) Exigir a imediata substituição do técnico, funcionário ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, oficiando devidamente a empresa contratada para tanto;
- e) Decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;
- f) Fazer cumprir as obrigações inerentes às normas técnicas de segurança e saúde ao trabalho adequadas, sob pena de penalização nos termos da legislação vigente;
- g) Acompanhar se os empregados que trabalham na execução dos serviços, correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às Notas Fiscais, termo de acompanhamento;
- h) Caberá também aos Gestores e Fiscalizadores no que se refere à fiscalização trabalhista do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, exigir o cumprimento quanto:
 - h.1) Regularidade para com o INSS e FGTS;
 - h.2) Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
 - h.3) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
 - h.4) Pagamento do 13º Salário;
 - h.5) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional;
 - h.6) Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;
 - h.7) Fornecimento de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei;
 - h.8) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, e de cumprimento de todas as demais obrigações estabelecidas na legislação laboral em relação aos empregados vinculados ao contrato administrativo;
 - h.9) Verbas rescisórias.

6.1.8. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das exigências do item 4.8 da cláusula 4 deste Contrato.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.958/2025 - MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

O presente documento corresponde à **versão integral do Contrato Administrativo nº 11.958/2025**, firmado entre o Município de Birigui/SP e a empresa contratada para prestação de serviços terceirizados.

O contrato é apresentado em sua forma completa e sem qualquer alteração, para fins de contextualização das cláusulas mencionadas no documento:

08A_TRECHOS_RELEVANTES_CONTRATO_11958_2025_BIRIGUI.pdf



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Contrato nº 11.958/2025

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, nesta cidade de Birigui-SP, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, RG nº 43.719.133-3 SSP/SP, CPF nº 306.746.198-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.290.515/0001-58, estabelecida na Rua Professor José Joaquim da Costa, nº 184, Bairro Arraial D'Angola, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.600-060, endereço eletrônico: serfacilempreendimentos@outlook.com.br, representada neste ato por seu Sócio-Proprietário, o Sr. **JOÃO CLÁUDIO GOMES ARAÚJO**, RG nº MG-19.235.400, CPF nº 018.700.466-84, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41 / 2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a **prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar e departamentos administrativos da Secretaria de Educação, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos**, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº 54 / 2025 do Pregão Eletrônico nº 41 / 2025 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Terreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 5.470.800,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta mil e oitocentos reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço (O.S.), conforme solicitação da Secretaria de Educação. A prestação dos serviços deverá seguir as disposições do Edital e seus Anexos, bem como o cronograma estabelecido entre as partes.

3.2. O prazo de início de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da contratada.

3.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordens de Serviço recebida(s).

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade, após cumprimento dos prazos e condições de execução preestabelecidos no Anexo II – Termo de Referência.

4.2. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II, e as informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

4.3. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para, gerir, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. O Fiscal e Gestor dos contratos e/ou registros, contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário, bem como Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a fiscalização trabalhista, e à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho no que se refere à regularidade quanto a segurança durante a execução dos serviços.

4.6. A Contratante ao receber os serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal do período correspondente, os gestores e fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da CONTRATADA, lavrarão termo de verificação circunstanciado através da emissão de Termo de Recebimento dos bens/serviços, relatando todos os fatos pertinentes e concedendo prazo, caso necessário, para correção de eventuais falhas.

4.7. O objeto licitado será recebido conforme dispõe o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

4.8. Ficará assegurada a prerrogativa, durante a fiscalização do termo, de:

a) Exigir a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme exigência do Edital em manter a regularidade durante a vigência do termo;

b) Exigir o cumprimento integral dos prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

c) Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

d) Exigir a imediata substituição do técnico, funcionário ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, oficiando devidamente a empresa contratada para tanto;

e) Decidir quanto à aceitação do material ou serviço “similar” ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

f) Fazer cumprir as obrigações inerentes às normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, sob pena de penalização nos termos da legislação vigente;

g) Acompanhar se os empregados que trabalham na execução dos serviços, correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às Notas Fiscais, termo de acompanhamento;

h) Caberá também aos Gestores e Fiscalizadores no que se refere à fiscalização trabalhista do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, exigir o cumprimento quanto:

h.1) Regularidade para com o INSS e FGTS;

h.2) Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

h.3) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

h.4) Pagamento do 13º Salário;

h.5) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional;

h.6) Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;

h.7) Fornecimento de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei;

h.8) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, e de cumprimento de todas as demais obrigações estabelecidas na legislação laboral em relação aos empregados vinculados ao contrato administrativo;

h.9) Verbas rescisórias.

4.9. A qualquer momento os Gestores e Fiscalizadores poderão solicitar complementação das informações que se fizerem necessárias dos documentos enviados pela Contratada.

4.10. Ao receber a Nota Fiscal, a mesma deverá vir devidamente instruída com os documentos arrolados na letra h do item 4.8, com os respectivos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e sociais do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria Requisitante como gestores do contrato a Sra. Luciana Dicioio Gonçalves, na função de Diretora Administrativa e de Planejamento, portadora do CPF nº 297.380.968-12, a Sra. Natália Vitorino Galdeano, na função de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento, portadora do CPF nº 356.810.798-80, o Sr. Deivid Soares da Silva, na função de Secretário de Escola, portador do CPF nº 269.435.998-10, e como fiscais do contrato, os Servidores indicados no Anexo II – Termo de Referência, ou outros que venham a substituí-los para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcelas mensais, após o recebimento definitivo de cada uma, e com a devida aprovação do gestor, mediante apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16.200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

6.1.8. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das exigências do item 4.8 da cláusula 4 deste Contrato.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 633 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 685 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **ESTADUAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Edital e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência;

9.3. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações das quantidades e especificações;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da execução, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, cumprindo integralmente as exigências contidas nos itens 4.8 e 4.10 deste Contrato.

9.11. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, bem como pelo transporte e descarregamento de materiais, funcionários, equipamentos, ferramentas até o local estipulado para prestação dos serviços, dentro do prazo estabelecido;

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/02/2025**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº 41 / 2025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas regulamentares locais e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CLÁUSULA 15ª DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 16ª DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 17ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 18ª DO FORO



Prefeitura Municipal de Birigui

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16 200-067

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos onze dias de julho de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digilally Ingegnieria S.A.R.L. - VIA A. D'ALBA
80139 Napoli (Napoli)
C.F. n. 01670870612 - Tel. 081/5411111
Fax 081/5411112 - E-mail: info@digilally.it
Web: www.digilally.it

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA

JOAO CLAUDIO
GOMES
ARAUJO:01870046684

JOÃO CLÁUDIO GOMES ARAÚJO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO MARIANO DA PAZ
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

RG:

Rafael N. Panini
44781075-3

RG:

HAS

[Signature]

4-332 209-8